



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 29 de Novembro de 2019 - Ano 21 - nº 820

SUMÁRIO

Decretos	1
Portarias	4
Departamento de Engenharia	5
Administração Indireta	10
Ato do Legislativo	17
Editais	17
Final	23

DECRETOS

DECRETO Nº 6.282, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 114.796,25 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais, vinte e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 192,93
120.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 37.633,24
198.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 122,00
203.01.08.04.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 5.582,72
459.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 3.471,32
483.01.13.01.339030.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes	R\$ 12.200,00
645.01.14.06.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 47.000,00
674.01.15.01.319011.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 8.594,04

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.01.01.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 192,93
95.01.05.01.335039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 22.085,00
119.01.06.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 306,00
197.01.08.03.339008.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 122,00
204.01.08.04.339036.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.000,00

205.01.08.04.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 4.582,72
278.01.10.01.335039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 15.242,24
456.01.12.01.339031.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 1.480,00
458.01.12.01.339036.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 1.991,32
463.01.13.01.339030.2724300082008- Manutenção Serviços Esportes	R\$ 750,00
464.01.13.01.339034.2724300082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 1.000,00
465.01.13.01.339036.2724300082008- Manutenção Serviços Esportes	R\$ 1.000,00
466.01.13.01.339039.2724300082008- Manutenção Serviços Esportes	R\$ 1.914,70
469.01.13.01.335041.2781200082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 1.000,00
470.01.13.01.335043.2781200082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 1.000,00
471.01.13.01.339039.2781200082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 950,43
484.01.13.01.339031.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 3.734,87
489.01.13.01.339047.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes	R\$ 850,00
610.01.14.06.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 47.000,00
676.01.15.01.319016.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 8.594,04

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (11/11/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO

Diretora do Departamento de Finanças em substituição

DECRETO Nº 6.283, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2019.11.29 07:39:00 -03'00'

ções legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 202.045,76 (duzentos e dois mil, quarenta e cinco reais, setenta e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

116.01.06.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.515,88
120.01.06.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 11.052,37
168.01.08.01.339030.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 9.279,91
198.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 51.831,00
256.01.09.03.449052.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 108.821,00
483.01.13.01.339030.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes R\$ 6.125,60
487.01.13.01.339039.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes R\$ 6.210,00
1059.01.19.01.449052.1545300052006 – Manutenção do Trânsito R\$ 6.210,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

151.01.07.01.339091.2884600000001 – Precatórios R\$ 10.335,60
152.01.07.01.449091.2884600000001 – Precatórios R\$ 13.568,25
188.01.08.02.449051.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 9.279,91
252.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 108.821,00
257.01.09.03.449051.2781300041001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura R\$ 51.831,00
467.01.13.01.449052.2724300082008 – Manutenção Serviços Esportes R\$ 1.000,00
472.01.13.01.449052.2781200082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 1.000,00
889.01.19.01.319011.1545300052006 – Manutenção do Trânsito R\$ 6.210,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (11/11/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO

Diretora do Departamento de Finanças em substituição

DECRETO Nº 6.284, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 637.757,79 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais, setenta e nove centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.957,85

15.01.01.01.339046.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.500,00
26.01.02.01.319011.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 20.000,00
30.01.02.01.319113.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 4.200,00
37.01.02.01.339046.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 899,44
42.01.03.01.319011.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 94.900,00
44.01.03.01.319016.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 3.626,73
54.01.03.01.339046.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 5.500,00
72.01.04.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 200.000,00
73.01.04.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 600,00
85.01.04.01.339046.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 9.899,90
90.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 104.850,08
108.01.06.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 20.000,00
111.01.06.01.319094.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 4.431,20
126.01.07.01.319011.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 690,84
139.01.07.01.339046.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 11.600,00
162.01.08.01.319016.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 14.179,46
164.01.08.01.319113.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 70.000,00
172.01.08.01.339046.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 20.000,00
177.01.08.02.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 5.345,28
187.01.08.02.339046.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 4.400,00
192.01.08.03.319011.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 35.177,01

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.319004.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
02.01.01.01.319005.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 957,85
04.01.01.01.319013.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.500,00
25.01.02.01.319005.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 299,44
28.01.02.01.319016.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 100,00
29.01.02.01.319094.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 500,00
40.01.03.01.319004.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
41.01.03.01.319005.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
43.01.03.01.319013.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 3.556,45
45.01.03.01.319094.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 2.970,28
70.01.04.01.319004.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
71.01.04.01.319005.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
74.01.04.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 999,90
75.01.04.01.319094.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00

88.01.05.01.319004.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
89.01.05.01.319005.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
91.01.05.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
92.01.05.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
93.01.05.01.319094.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 6.750,08
94.01.05.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 85.500,00
103.01.05.01.339046.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 7.600,00
106.01.06.01.319004.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
107.01.06.01.319005.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
109.01.06.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 2.500,00
110.01.06.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 931,20
124.01.07.01.319004.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
125.01.07.01.319005.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
127.01.07.01.319013.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
128.01.07.01.319016.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 8.700,00
129.01.07.01.319094.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 590,84
157.01.07.02.999999.99999999999999 - Reserva de Contingência	R\$ 449.700,00
159.01.08.01.319005.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 179,46
161.01.08.01.319013.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 500,00
176.01.08.02.319005.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.000,00
178.01.08.02.319013.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.300,00
179.01.08.02.319016.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.700,00
180.01.08.02.319094.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 5.745,28
190.01.08.03.319004.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.000,00
191.01.08.03.319005.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.000,00
193.01.08.03.319013.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.000,00
194.01.08.03.319016.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 3.177,01
195.01.08.03.319094.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.000,00
196.01.08.03.319113.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 26.400,00
201.01.08.03.339046.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (11/11/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças em substituição

DECRETO Nº 6.288, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.422.821,98 (três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e um reais, noventa e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

42.01.03.01.319011.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 12.895,42
126.01.07.01.319011.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 6.349,40
160.01.08.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 930,00
214.01.09.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 3.700,00
215.01.09.01.319013.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 3.500,00
218.01.09.01.319113.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 10.210,00
226.01.09.01.339046.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 11.300,00
246.01.09.03.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 18.840,00
248.01.09.03.319016.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 3.000,00
255.01.09.03.339046.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.797,16
475.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 239.800,00
477.01.13.01.319016.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 16.800,00
479.01.13.01.319113.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 116.400,00
488.01.13.01.339046.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 42.300,00
512.01.14.02.319011.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 438.000,00
557.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 1.000.000,00
565.01.14.05.319113.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 253.800,00
583.01.14.05.339046.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 36.900,00
674.01.15.01.319011.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 843.400,00
678.01.15.01.319113.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 115.500,00
701.01.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 72.300,00
826.01.16.01.319011.2369500032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 35.100,00
830.01.16.01.319113.2369500032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 2.200,00
841.01.16.01.339046.2369500032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 2.400,00
852.01.17.01.319011.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 25.600,00
893.01.19.01.319113.1545300052006 - Manutenção do Trânsito	R\$ 3.000,00
903.01.19.01.339046.1545300052006 - Manutenção do Trânsito	R\$ 6.800,00
1083.01.15.02.449052.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte

maneira:

a)- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

b)- R\$ 3.322.821,98 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e um reais, noventa e oito centavos) com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

57.01.03.01.449051.0424300042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 5.000,00

58.01.03.01.449051.1545100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 318,77

61.01.03.01.449251.1545100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 1.000,00

66.01.03.01.449051.1648200041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 5.000,00

67.01.03.01.449061.1648200041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 1.000,00

69.01.03.01.449061.2266100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 576,65

143.01.07.01.449051.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.000,00

144.01.07.01.449052.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 349,40

145.01.07.01.449061.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00

157.01.07.02.999999.999999999999999 - Reserva de Contingência R\$ 3.250.300,00

174.01.08.01.449052.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 930,00

212.01.09.01.319004.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00

213.01.09.01.319005.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00

216.01.09.01.319016.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 100,00

217.01.09.01.319094.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 5.310,00

229.01.09.02.449051.1545200041001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura R\$ 1.797,16

230.01.09.02.319004.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00

231.01.09.02.319005.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00

232.01.09.02.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 20.600,00

233.01.09.02.319013.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 5.000,00

234.01.09.02.319016.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 11.200,00

235.01.09.02.319094.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00

236.01.09.02.319113.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 340,00

241.01.09.02.339046.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (14/11/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças em substituição

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.556, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor GABRIEL TEIXEIRA MATTOS, Agente Administrativo, portador do RG nº 41.780.897-5, para no período de 25/11/

2019 a 14/12/2019, substituir o servidor Carlos Alberto Eleotério Romano, na Função Gratificada de Assessoria, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/11/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (25.11.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.557, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Processo Administrativo nº 5943/2015, tipo 5, em nome de Norival Florencio Barbosa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os engenheiros DOUGLAS DANIEL LOPES, JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES e a engenheira DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS LIMA, para efetuarem avaliação de uma gleba de terras com 877,32 m², de propriedade de Norival Florêncio Barbosa, no local denominado Sítio Mata do Picadão, Matrícula no CRIA sob nº 63849, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 12.194, de 29/05/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (27.11.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.558, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.019

O Prefeito do Município de São João da Boa Vista e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, no uso de suas atribuições legais nos termos das Leis nº 4.490/2019 e 4.542/2019,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Tombar, o imóvel popularmente conhecido como “ANTIGA CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL”, situado na Praça da Catedral, nº 7, Centro, neste Município, Cadastro Municipal nº 1.27.125.1, Registrado na Transcrição das Transmissões sob número de ordem 6.624, das notas do Primeiro Tabelionato de São João da Boa Vista, caracterizado como bem de interesse histórico, arquitetônico e de referência da paisagem urbana.

Art. 2º - Fica estabelecida a preservação dos seguintes elementos do imóvel:

- fachadas, incluindo os elementos decorativos, materiais construtivos e de acabamentos;
- volumetria da edificação principal, bem como o gabarito de altura;
- vitral da claraboia central;
- escadas em mármore tropical;
- gradis de proteção;
- lambris externos em granito rosa de “Salto”;
- ladrilhos hidráulicos de tipologia “Mapa de São Paulo” das calçadas externas.

Art. 3º - Fica estabelecido que qualquer proposta de intervenção, reforma, serviços de conservação neste imóvel ou em lote remembrado a este, e na Zona Envoltória de Proteção deste bem, estará sujeita a análise prévia do Departamento de Engenharia, CONDEPHIC e CONDEPHAAT.

Art. 4º - Fica determinada como Zona Envoltória de Proteção a este Bem Tombado as Zonas Envoltórias de Proteção do Theatro Municipal e da Igreja Catedral, determinadas pelo CONDEPHAAT.

Art. 5º - Fica o Setor de Cadastro Municipal encarregado de registrar as informações desta portaria no histórico do imóvel tombado.

Art. 6º - Fica o Setor Técnico de Apoio ao CONDEPHIC autorizado a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta portaria.
Art. 7º - Efetiva-se o tombamento, conforme o Artigo 7º da Lei nº 4.542/2019, por portaria publicada na imprensa local ou no Jornal Oficial Eletrônico do Município, da qual caberá, no prazo de 60 (sessenta) dias, direito de contestação por qualquer pessoa física ou jurídica.
Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Ficam revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (27.11.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.559, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. LUCIMARA MANGUES BENEDICTO, portadora do RG nº 21.845.957, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para nos períodos de 21/11/2019 a 05/12/2019 e 09/12/2019 a 23/12/2019, substituir a servidora Rubya Sanny de Carvalho, na função gratificada de Assessoria Técnica de Direção do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata o inciso I, da Lei nº 4406/2018, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/11/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (28.11.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.560, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2.017, a Sra. JANAINA DANIEL CAZARINO, portadora do RG nº 30.079.294-3, classificada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 06/2019, para a partir de 29/11/2019, ocupar a função temporária de Cozinha, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Ana Flávia Peres da Cunha, que se encontra em licença saúde desde 10/10/2019.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/11/2019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (28.11.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

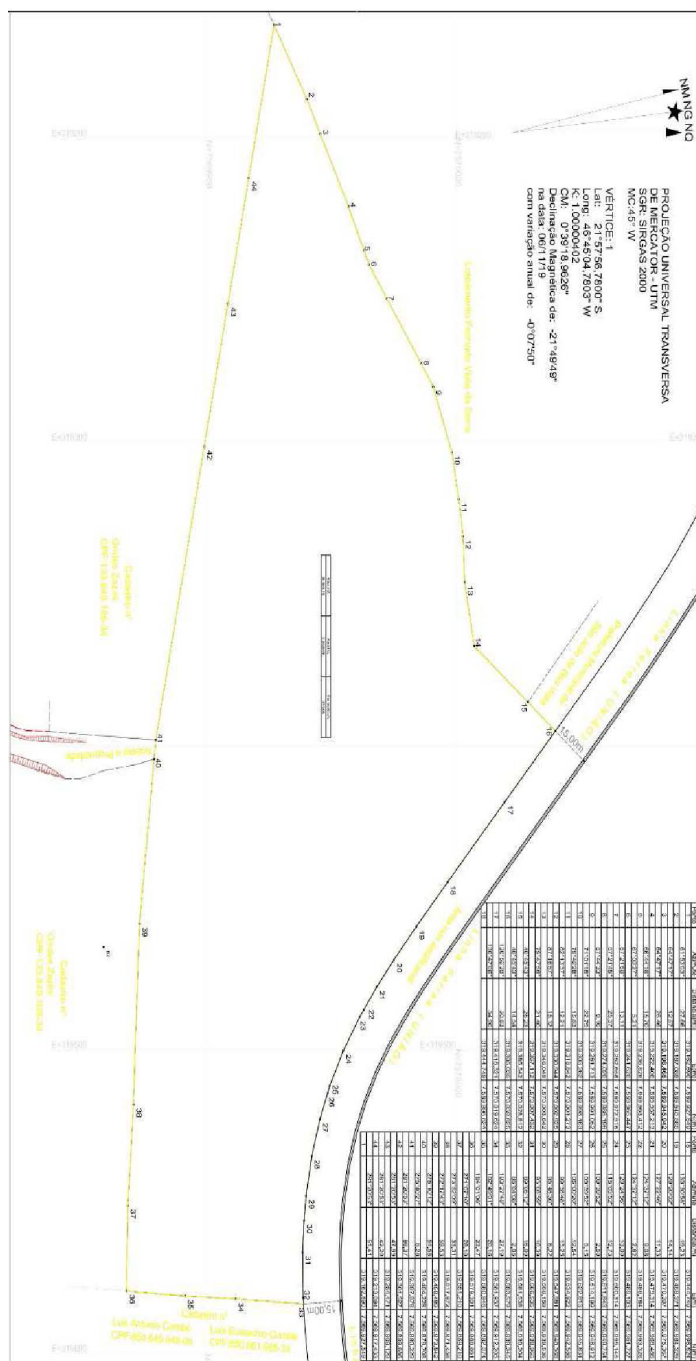
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, o Departamento de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores ALEXANDRE LISE MAURO, CPF: 137.835.028-61; JOSE ROBERTO LOPES DINIZ, CPF: 137.850.708-88 e RENATA CRISTINA LOPES DINIZ; JAMIRO DA SILVA; ANTONIO CARLOS GABRICHE, CPF: 016.909.558-48; FABIANO ARCURI ALVAREZ, CPF: 276.590.298-43; CLAUDEMIR DEMIRA FERREIRA, CPF: 253.867.658-41 e OLIVIA GARCIA DA SILVA FERREIRA, CPF: 184.391.438-77; NATANAEL JOSE RODRIGUES, CPF: 061.987.318-39; JOAO BATISTA POVEDA, CPF: 966.197.248-68 e SONIA MARIA GREGORIO POVEDA, CPF: 061.982.758-09; ANDIARA MACHADO RIBEIRO DA SILVA, CPF: 528.888.199-53; RUI SERGIO SALOMÃO SCKAYER, CPF: 329.546.208-97 e ANESYA DOS SANTOS SCKAYER, CPF: 025.032.568-30; ELVIS ALBERTO SILVA, CPF: 718.099.378-68, e ELISETTE CONCEIÇÃO SILVA, CPF: 583.425.758-53; CESAR HENRIQUE GREGORIO, CPF: 447.609.078-82; DANIELA DOMINATO PASSIANI; EDIVAL BENSI PASSIANI, CPF: 025.053.608-04 e ANA MARIA DOMINATO PASSIANI; CESAR AUGUSTO GAVINO QUESSA, CPF: 285.217.088-40; HENRIQUE DANTE APARECIDO PIERINI, CPF: 610.983.378-91; JOSE RODRIGUES ESTEVAM NETO, CPF: 276.244.688-08, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse ESPECÍFICO procedimento nº 1434/2017-7, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de "Sítio Alegre", de Matrícula nº 3.323, livro 2-P, localizado nas proximidades do Bairro Jardim dos Eucaliptos, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no "ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.569.927,549m e E: 319.162,690 m, confrontando com Loteamento Fechado Vista da Serra, deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.569.940,585 m e E: 319.187,089 m, com azimute de 61°53'03" e distância de 27,66 m deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.569.945,942 m e E: 319.198,465 m, com azimute de 64°47'17" e distância de 12,57 m deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.569.957,213 m e E: 319.222,406 m, com azimute de 64°47'17" e distância de 26,46 m deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.569.963,412 m e E: 319.236,826 m, com azimute de 66°44'16" e distância de 15,70 m deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.569.965,447 m e E: 319.241,620 m, com azimute de 67°00'27" e distância de 5,21 m deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.569.972,516 m e E: 319.252,658 m, com azimute de 57°21'50" e distância de 13,11 m deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.569.986,196 m e E: 319.274,020 m, com azimute de 57°21'45" e distância de 25,37 m deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.569.991,052 m e E: 319.281,713 m, com azimute de 57°44'33" e distância de 9,10 m deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.569.998,463 m e E: 319.303,262 m, com azimute de 71°01'18" e distância de 22,79 m deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.570.001,273 m e E: 319.318,842 m, com azimute de 79°46'28" e distância de 15,83 m deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.570.002,925 m e E: 319.330,944 m, com azimute de 82°13'37" e distância de 12,21 m deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.570.003,642 m e E: 319.346,049 m, com azimute de 87°16'57" e distância de 15,12 m deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.570.007,432 m e E: 319.367,112 m, com azimute de 79°47'58" e distância de 21,40 m deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.570.028,812 m e E: 319.385,542 m, com azimute de 40°45'43" e distância de 14,54 m agora confrontando com Área não edificante Linha Férrica (União); deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.570.019,624 m e E: 319.418,321 m, com azimute de 130°56'30" e distância de 30,83 m deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.569.996,824 m e E: 319.444,749 m, com azimute de 130°47'06" e distância de 34,90 m deste segue até o ponto

19 definido pelas coordenadas N: 7.569.984,329 m e E: 319.459,371 m, com azimute de 130°30'58" e distância de 19,23 m deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 7.569.975,367 m e E: 319.470,307 m, com azimute de 129°20'02" e distância de 14,14 m deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas N: 7.569.968,486 m e E: 319.479,314 m, com azimute de 127°22'46" e distância de 11,33 m deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas N: 7.569.963,328 m e E: 319.486,784 m, com azimute de 124°37'12" e distância de 9,08 m deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas N: 7.569.961,727 m e E: 319.489,103 m, com azimute de 124°37'12" e distância de 2,82 m deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas N: 7.569.955,145 m e E: 319.500,314 m, com azimute de 120°24'56" e distância de 13,00 m deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas N: 7.569.949,754 m e E: 319.511,841 m, com azimute de 115°03'52" e distância de 12,73 m deste segue até o ponto 26 definido pelas coordenadas N: 7.569.948,912 m e E: 319.514,199 m, com azimute de 109°39'52" e distância de 2,50 m deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas N: 7.569.945,834 m e E: 319.522,813 m, com azimute de 109°39'52" e distância de 9,15 m deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas N: 7.569.942,588 m e E: 319.534,922 m, com azimute de 105°00'20" e distância de 12,54 m deste segue até o ponto 29 definido pelas coordenadas N: 7.569.940,368 m e E: 319.547,981 m, com azimute de 99°38'48" e distância de 13,25 m deste segue até o ponto 30 definido pelas coordenadas N: 7.569.939,536 m e E: 319.556,159 m, com azimute de 95°48'30" e distância de 8,22 m deste segue até o ponto 31 definido pelas coordenadas N: 7.569.938,965 m e E: 319.566,535 m, com azimute de 93°08'59" e distância de 10,39 m deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas N: 7.569.939,204 m e E: 319.581,538 m, com azimute de 89°05'12" e distância de 15,00 m deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas N: 7.569.939,345 m e E: 319.583,579 m, com azimute de 86°04'08" e distância de 2,05 m agora confrontando com Matricula nº 68.007 propriedade de Luis Antonio Combe cpf 850.649.048-00 e Luis Eustachio Combe cpf 850.661.688-34; deste segue até o ponto 34 definido pelas coordenadas N: 7.569.912,205 m e E: 319.581,937 m, com azimute de 183°27'48" e distância de 27,19 m deste segue até o ponto 35 definido pelas coordenadas N: 7.569.892,074 m e E: 319.580,946 m, com azimute de 182°49'01" e distância de 20,16 m deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas N: 7.569.868,661 m e E: 319.579,301 m, com azimute de 184°01'06" e distância de 23,47 m agora confrontando com Orides Zazini; deste segue até o ponto 37 definido pelas coordenadas N: 7.569.869,210 m e E: 319.551,210 m, com azimute de 271°07'10" e distância de 28,10 m deste segue até o ponto 38 definido pelas coordenadas N: 7.569.871,458 m e E: 319.517,972 m, com azimute de 273°52'09" e distância de 33,31 m deste segue até o ponto 39 definido pelas coordenadas N: 7.569.873,842 m e E: 319.458,489 m, com azimute de 272°17'43" e distância de 59,53 m deste segue até o ponto 40 definido pelas coordenadas N: 7.569.879,708 m e E: 319.404,228 m, com azimute de 276°10'12" e distância de 54,58 m agora confrontando com Rua (Acesso); deste segue até o ponto 41 definido pelas coordenadas N: 7.569.880,329 m e E: 319.397,978 m, com azimute de 275°40'27" e distância de 6,28 m agora confrontando com Orides Zazini; deste segue até o ponto 42 definido pelas coordenadas N: 7.569.899,686 m e E: 319.301,527 m, com azimute de 281°20'53" e distância de 98,37 m deste segue até o ponto 43 definido pelas coordenadas N: 7.569.909,129 m e E: 319.254,471 m, com azimute de 281°20'53" e distância de 47,99 m deste segue até o ponto 44 definido pelas coordenadas N: 7.569.917,433 m e E: 319.213,094 m, com azimute de 281°20'53" e distância de 42,20 m deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.569.927,549 m e E: 319.162,690 m, com azimute de 281°20'53" e distância de 51,41 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 36.500,76m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São João da Boa Vista, São Paulo, localizada à Rua Carlos Kielander, 366, Centro, CEP: 13.870-217, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularizar sobre o imóvel objeto da Reurb, conforme §6º do art. 31 da Lei nº 13.465/2017 e §8º do art. 24 do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Os anexos 1 e 2, segue imagem levantamento topográfico e coordenadas georreferenciadas.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Gustavo Augusto Buzatto Lago
Diretor do Departamento de Engenharia

[illegible]



ROTEIRO PERIMETRICO											
Linha 1 - Area 1 (25.00m)		Linha 2 - Area 2 (30.00m)		Linha 3 - Area 3 (35.00m)		Linha 4 - Area 4 (40.00m)		Linha 5 - Area 5 (45.00m)		Linha 6 - Area 6 (50.00m)	
Posição	Altitude	Posição	Altitude	Posição	Altitude	Posição	Altitude	Posição	Altitude	Posição	Altitude
1.0	15.20	2.0	16.50	3.0	17.80	4.0	19.10	5.0	20.40	6.0	21.70
7.0	18.00	8.0	19.30	9.0	20.60	10.0	21.90	11.0	23.20	12.0	24.50
13.0	21.00	14.0	22.30	15.0	23.60	16.0	24.90	17.0	26.20	18.0	27.50
19.0	24.00	20.0	25.30	21.0	26.60	22.0	27.90	23.0	29.20	24.0	30.50
25.0	27.00	26.0	28.30	27.0	29.60	28.0	30.90	29.0	32.20	30.0	33.50
31.0	30.00	32.0	31.30	33.0	32.60	34.0	33.90	35.0	35.20	36.0	36.50
37.0	33.00	38.0	34.30	39.0	35.60	40.0	36.90	41.0	38.20	42.0	39.50
43.0	36.00	44.0	37.30	45.0	38.60	46.0	39.90	47.0	41.20	48.0	42.50
49.0	39.00	50.0	40.30	51.0	41.60	52.0	42.90	53.0	44.20	54.0	45.50
55.0	42.00	56.0	43.30	57.0	44.60	58.0	45.90	59.0	47.20	60.0	48.50
61.0	45.00	62.0	46.30	63.0	47.60	64.0	48.90	65.0	50.20	66.0	51.50
67.0	48.00	68.0	49.30	69.0	50.60	70.0	51.90	71.0	53.20	72.0	54.50
73.0	51.00	74.0	52.30	75.0	53.60	76.0	54.90	77.0	56.20	78.0	57.50
79.0	54.00	80.0	55.30	81.0	56.60	82.0	57.90	83.0	59.20	84.0	60.50
85.0	57.00	86.0	58.30	87.0	59.60	88.0	60.90	89.0	62.20	90.0	63.50
91.0	60.00	92.0	61.30	93.0	62.60	94.0	63.90	95.0	65.20	96.0	66.50
97.0	63.00	98.0	64.30	99.0	65.60	100.0	66.90	101.0	68.20	102.0	69.50
103.0	66.00	104.0	67.30	105.0	68.60	106.0	69.90	107.0	71.20	108.0	72.50
109.0	69.00	110.0	70.30	111.0	71.60	112.0	72.90	113.0	74.20	114.0	75.50
115.0	72.00	116.0	73.30	117.0	74.60	118.0	75.90	119.0	77.20	120.0	78.50
121.0	75.00	122.0	76.30	123.0	77.60	124.0	78.90	125.0	80.20	126.0	81.50
127.0	78.00	128.0	79.30	129.0	80.60	130.0	81.90	131.0	83.20	132.0	84.50
133.0	81.00	134.0	82.30	135.0	83.60	136.0	84.90	137.0	86.20	138.0	87.50
139.0	84.00	140.0	85.30	141.0	86.60	142.0	87.90	143.0	89.20	144.0	90.50
145.0	87.00	146.0	88.30	147.0	89.60	148.0	90.90	149.0	92.20	150.0	93.50
151.0	90.00	152.0	91.30	153.0	92.60	154.0	93.90	155.0	95.20	156.0	96.50
157.0	93.00	158.0	94.30	159.0	95.60	160.0	96.90	161.0	98.20	162.0	99.50
163.0	96.00	164.0	97.30	165.0	98.60	166.0	99.90	167.0	101.20	168.0	102.50
169.0	99.00	170.0	100.30	171.0	101.60	172.0	102.90	173.0	104.20	174.0	105.50
175.0	102.00	176.0	103.30	177.0	104.60	178.0	105.90	179.0	107.20	180.0	108.50
181.0	105.00	182.0	106.30	183.0	107.60	184.0	108.90	185.0	110.20	186.0	111.50
187.0	108.00	188.0	109.30	189.0	110.60	190.0	111.90	191.0	113.20	192.0	114.50
193.0	111.00	194.0	112.30	195.0	113.60	196.0	114.90	197.0	116.20	198.0	117.50
199.0	114.00	200.0	115.30	201.0	116.60	202.0	117.90	203.0	119.20	204.0	120.50
205.0	117.00	206.0	118.30	207.0	119.60	208.0	120.90	209.0	122.20	210.0	123.50
211.0	120.00	212.0	121.30	213.0	122.60	214.0	123.90	215.0	125.20	216.0	126.50
217.0	123.00	218.0	124.30	219.0	125.60	220.0	126.90	221.0	128.20	222.0	129.50
223.0	126.00	224.0	127.30	225.0	128.60	226.0	129.90	227.0	131.20	228.0	132.50
229.0	129.00	230.0	130.30	231.0	131.60	232.0	132.90	233.0	134.20	234.0	135.50
235.0	132.00	236.0	133.30	237.0	134.60	238.0	135.90	239.0	137.20	240.0	138.50
241.0	135.00	242.0	136.30	243.0	137.60	244.0	138.90	245.0	140.20	246.0	141.50
247.0	138.00	248.0	139.30	249.0	140.60	250.0	141.90	251.0	143.20	252.0	144.50
253.0	141.00	254.0	142.30	255.0	143.60	256.0	144.90	257.0	146.20	258.0	147.50
259.0	144.00	260.0	145.30	261.0	146.60	262.0	147.90	263.0	149.20	264.0	150.50
265.0	147.00	266.0	148.30	267.0	149.60	268.0	150.90	269.0	152.20	270.0	153.50
271.0	150.00	272.0	151.30	273.0	152.60	274.0	153.90	275.0	155.20	276.0	156.50
277.0	153.00	278.0	154.30	279.0	155.60	280.0	156.90	281.0	158.20	282.0	159.50
283.0	156.00	284.0	157.30	285.0	158.60	286.0	159.90	287.0	161.20	288.0	162.50
289.0	159.00	290.0	160.30	291.0	161.60	292.0	162.90	293.0	164.20	294.0	165.50
295.0	162.00	296.0	163.30	297.0	164.60	298.0	165.90	299.0	167.20	300.0	168.50
301.0	165.00	302.0	166.30	303.0	167.60	304.0	168.90	305.0	170.20	306.0	171.50
307.0	168.00	308.0	169.30	309.0	170.60	310.0	171.90	311.0	173.20	312.0	174.50
313.0	171.00	314.0	172.30	315.0	173.60	316.0	174.90	317.0	176.20	318.0	177.50
319.0	174.00	320.0	175.30	321.0	176.60	322.0	177.90	323.0	179.20	324.0	180.50
325.0	177.00	326.0	178.30	327.0	179.60	328.0	180.90	329.0	182.20	330.0	183.50
331.0	180.00	332.0	181.30	333.0	182.60	334.0	183.90	335.0	185.20	336.0	186.50
337.0	183.00	338.0	184.30	339.0	185.60	340.0	186.90	341.0	188.20	342.0	189.50
343.0	186.00	344.0	187.30	345.0	188.60	346.0	189.90	347.0	191.20	348.0	192.50
349.0	189.00	350.0	190.30	351.0	191.60	352.0	192.90	353.0	194.20	354.0	195.50
355.0	192.00	356.0	193.30	357.0	194.60	358.0	195.90	359.0	197.20	360.0	198.50
361.0	195.00	362.0	196.30	363.0	197.60	364.0	198.90	365.0	200.20	366.0	201.50
367.0	198.00	368.0	199.30	369.0	200.60	370.0	201.90	371.0	203.20	372.0	204.50
373.0	201.00	374.0	202.30	375.0	203.60	376.0	204.90	377.0	206.20	378.0	207.50
379.0	204.00	380.0	205.30	381.0	206.60	382.0	207.90	383.0	209.20	384.0	210.50
385.0	207.00	386.0	208.30	387.0	209.60	388.0	210.90	389.0	212.20	390.0	213.50
391.0	210.00	392.0	211.30	393.0	212.60	394.0	213.90	395.0	215.20	396.0	216.50
397.0	213.00	398.0	214.30	399.0	215.60	400.0	216.90	401.0	218.20	402.0	219.50
403.0	216.00	404.0	217.30	405.0	218.60	406.0	219.90	407.0	221.20	408.0	222.50
409.0	219.00	410.0	220.30	411.0	221.60	412.0	222.90	413.0	224.20	414.0	225.50
415.0	222.00	416.0	223.30	417.0	224.60	418.0	225.90	419.0	227.20	420.0	228.50
421.0	225.00	422.0	226.30	423.0	227.60	424.0	228.90	425.0	230.20	426.0	231.50
427.0	228.00	428.0	229.30	429.0	230.60	430.0	231.90	431.0	233.20	432.0	234.50
433.0	231.00	434.0	232.30	435.0	233.60	436.0	234.90	437.0	236.20	438.0	237.50
439.0	234.00	440.0	235.30	441.0	236.60	442.0	237.90	443.0	239.20	444.0	240.50
445.0	237.00	446.0	238.30	447.0	239.60	448.0	240.90	449.0	242.20	450.0	243.50
451.0	240.00	452.0	241.30	453.0	242.60	454.0	243.90	455.0	245.20	456.0	246.50
457.0	243.00	458.0	244.30	459.0	245.60	460.0	246.90	461.0	248.20	462.0	249.50
463.0	246.00	464.0	247.30	465.0	248.60	466.0	249.90	467.0	251.20	468.0	252.50
469.0	249.00	470.0	250.30	471.0	251.60	472.0	252.90	473.0	254.20	474.0	255.50
475.0	252.00	476.0	253.30	477.0	254.60	478.0	255.90	479.0	257.20	480.0	258.50
481.0	255.00	482.0	256.30	483.0	257.60	484.0	258.90	485.0	260.20	486.0	261.50
487.0	258.00	488.0	259.30	489.0	260.60	490.0	261.90	491.0	263.20	492.0	264.50
493.0	261.00	494.0	262.30	495.0	263.60	496.0	264.90	497.0	266.20	498.0	267.50
499.0	264.00	500.0	265.30	501.0	266.60	502.0	267.90	503.0	269.20	504.0	270.50
505.0	267.00	506.0	268.30	507.0	269.60	508.0	270.90	509.0	272.20	510.0	273.50
511.0	270.00	512.0	271.30	513.0	272.60	514.0	273.90	515.0	275.20	516.0	276.50
517.0	273.00	518.0	274.30	519.0	275.60	520.0	276.90	521.0	278.20	522.0	279.50
523.0	276.00	524.0	277.30	525.0	278.60	526.0	279.90	527.0	281.20	528.0	282.50
529.0	279.00	530.0	280.30	531.0	281.60	532.0	282.90	533.0	284.20	534.0	285.50
535.0	282.00	536.0	283.30	537.0	284.60	538.0	285.90	539.0	287.20	540.0	288.50
541.0	285.00	542.0	286.30	543.0	287.60	544.0	288.90	545.0	290.20	546.0	291.50
547.0	288.00	548.0	289.30	549.0	290.60	550.0	291.90	551.0	293.20	552.0	294.50
553.0	291.00	554.0	292.30	555.0	293.60	556.0	294.90	557.0	296.20	558.0	297.50
559.0	294.00	560.0	295.30	561.0	296.60	562.0	297.90	563.0	299.20	564.0	300.50
565.0	297.00	566.0	298.30	567.0	299.60	568.0	300.90	569.0	302.20	570.0	303.50
571.0	300.00	572.0	301.30	573.0	3						

Category	Locations	Area (sq ft)
Expos	23	32,335.12
Administration	3	4,195.64
Total	26	36,530.76

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, o Departamento de Engenharia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores RITA DE CASSIA VILELA DE LIMA (CPF: 016.735.748-40); ANDERSON APARECIDO CHRISPIM (CPF: 042.823.268-08) e MAGALI CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA CHRISPIM (CPF: 094.014.278-36); INES APARECIDA CAETANO VANZELA (CPF: 301.628.658-05); JOSE DONIZETTE PINTO e CRAVOZEL APARECIDA BRUMAN PINTO (CPF: 171.910.568-51); HELDER ESTEVES TOMÉ (CPF: 290.406.458-33); ROSELI ALBUQUERQUE BRIANEVE BORGES (CPF: 136.854.948-99) e MARCOS R. VIANA BORGES (CPF: 251.010.608-28); ZEILA MARA DE PAULA (CPF: 093.429.928-54) e LUIS CARLOS SARDELI MORETTO; ESMALHA ROSA DA SILVA (035.675.688-25) e CARLOS EDUARDO FERREIRA (CPF: 050.778.438-30); ANDRE ROBERTO VALOTO PEREIRA e SOLANGE VALOTO PEREIRA; ANDERSON GIANELLI PEDROSO (CPF: 307.154.348-45) e INAJARA LIFONSO PEDROSO e JOICE LIFONCIO MACHADO (CPF: 301.568.128-01); MARCELO AREÃO TAVARES (CPF: 172.006.838-09) e IRACEMA BELCHIOR TAVARES (CPF: 079.478.188-86), que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse ESPECÍFICO procedimento nº 2782/2017-7, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de "Fazenda Capituva", conhecido por "Condomínio Morada do Sol", de Matrícula nº 37.045, Livro 2, que confronta com a Rodovia Estadual SP-344, que liga São João da Boa Vista à Vargem Grande do Sul, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DSN-M-2044, de coordenadas (Longitude: -46°50'24.850" e Latitude -21°57'25.546"); deste, segue confrontando com Marcelo Gregório de Paiva e Outros, Matrícula: 25.990; com os seguintes azimutes e distâncias: 90°55' e 55,01 m até o vértice DSN-M-2045, (Longitude: -46°50'22.933" e Latitude -21°57'25.575"); 92°00' e 80,91 m até o vértice DSN-M-2046, (Longitude: -46°50'20.115" e Latitude -21°57'25.667"); 100°00' e 40,00 m até o vértice DSN-M-2047, (Longitude: -46°50'18.742" e Latitude -21°57'25.893"); 97°57' e 34,45 m até o vértice DSN-M-2048, (Longitude: -46°50'17.553" e Latitude -21°57'26.048"); 99°06' e 10,69 m até o vértice DSN-M-1258, (Longitude: -46°50'17.185" e Latitude -21°57'26.103"); 94°43' e 25,74 m até o vértice DSN-M-2284, (Longitude: -46°50'16.291" e Latitude -21°57'26.172"); deste segue confrontando com a SP 344, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°50' e 69,91 m até o vértice DSN-V-0049, (Longitude: -46°50'15.372" e Latitude -21°57'28.277"); 155°55' e 81,12 m até o vértice DSN-M-0393, (Longitude: -46°50'14.219" e Latitude -21°57'30.685"); 155°20' e 35,84 m até o vértice DSN-V-0050, (Longitude: -46°50'13.698" e Latitude -21°57'31.744"); 152°27' e 118,37 m até o vértice DSN-V-0051, (Longitude: -46°50'11.790" e Latitude -21°57'35.156"); 148°57' e 53,46 m até o vértice DSN-M-0416, (Longitude: -46°50'10.829" e Latitude -21°57'36.645"); deste, segue confrontando com Estrada Municipal; com os seguintes azimutes e distâncias: 279°46' e 95,41 m até o vértice DSN-V-3343, (Longitude: -46°50'14.106" e Latitude -21°57'36.118"); 280°45' e 68,52 m até o vértice DSN-V-3200, (Longitude: -46°50'16.452" e Latitude -21°57'35.702"); 286°53' e 249,62 m até o vértice DSN-M-1671, (Longitude: -46°50'24.777" e Latitude -21°57'33.345"); deste, segue confrontando com Maria Perinotti Tanigushi, Matrícula: 37.044; com os seguintes azimutes e distâncias: 359°30' e 232,97 m até o vértice DSN-M-0762, (Longitude: -46°50'24.847" e Latitude -21°57'25.771"); 359°17' e 6,92 m até o vértice DSN-M-2044, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São João da Boa Vista, São Paulo, localizado à Rua Carlos Kielander, 366, Centro, CEP: 13.870-217, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, conforme §6º do art. 31 da Lei nº 13.465/2017 e §8º do art. 24 do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018. Será

o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicada uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Os anexos 1 e 2, segue imagem levantamento topográfico e coordenadas georreferenciadas.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Gustavo Augusto Buzatto Lago
Diretor do Departamento de Engenharia





De	Latitude	Longitude	País	Alt. (m)	3E4	Dati 3E4
DSN-M-004	21°57'25.56"	48°57'24.53"	DSN-M-2045	927'05"	55'01"	
DSN-M-005	21°57'25.56"	48°57'22.53"	DSN-M-2046	927'05"	55'01"	
DSN-M-006	21°57'25.56"	48°57'17.53"	DSN-M-2047	927'05"	55'01"	
DSN-M-007	21°57'25.56"	48°57'15.53"	DSN-M-2048	927'05"	55'01"	
DSN-M-008	21°57'25.56"	48°57'13.53"	DSN-M-2049	927'05"	55'01"	
DSN-M-009	21°57'25.56"	48°57'11.53"	DSN-M-2050	927'05"	55'01"	
DSN-M-010	21°57'25.56"	48°57'09.53"	DSN-M-2051	927'05"	55'01"	
DSN-M-011	21°57'25.56"	48°57'07.53"	DSN-M-2052	927'05"	55'01"	
DSN-M-012	21°57'25.56"	48°57'05.53"	DSN-M-2053	927'05"	55'01"	
DSN-M-013	21°57'25.56"	48°57'03.53"	DSN-M-2054	927'05"	55'01"	
DSN-M-014	21°57'25.56"	48°57'01.53"	DSN-M-2055	927'05"	55'01"	
DSN-M-015	21°57'25.56"	48°56'59.53"	DSN-M-2056	927'05"	55'01"	
DSN-M-016	21°57'25.56"	48°56'57.53"	DSN-M-2057	927'05"	55'01"	
DSN-M-017	21°57'25.56"	48°56'55.53"	DSN-M-2058	927'05"	55'01"	
DSN-M-018	21°57'25.56"	48°56'53.53"	DSN-M-2059	927'05"	55'01"	
DSN-M-019	21°57'25.56"	48°56'51.53"	DSN-M-2060	927'05"	55'01"	
DSN-M-020	21°57'25.56"	48°56'49.53"	DSN-M-2061	927'05"	55'01"	
DSN-M-021	21°57'25.56"	48°56'47.53"	DSN-M-2062	927'05"	55'01"	
DSN-M-022	21°57'25.56"	48°56'45.53"	DSN-M-2063	927'05"	55'01"	
DSN-M-023	21°57'25.56"	48°56'43.53"	DSN-M-2064	927'05"	55'01"	
DSN-M-024	21°57'25.56"	48°56'41.53"	DSN-M-2065	927'05"	55'01"	
DSN-M-025	21°57'25.56"	48°56'39.53"	DSN-M-2066	927'05"	55'01"	
DSN-M-026	21°57'25.56"	48°56'37.53"	DSN-M-2067	927'05"	55'01"	
DSN-M-027	21°57'25.56"	48°56'35.53"	DSN-M-2068	927'05"	55'01"	
DSN-M-028	21°57'25.56"	48°56'33.53"	DSN-M-2069	927'05"	55'01"	
DSN-M-029	21°57'25.56"	48°56'31.53"	DSN-M-2070	927'05"	55'01"	
DSN-M-030	21°57'25.56"	48°56'29.53"	DSN-M-2071	927'05"	55'01"	
DSN-M-031	21°57'25.56"	48°56'27.53"	DSN-M-2072	927'05"	55'01"	
DSN-M-032	21°57'25.56"	48°56'25.53"	DSN-M-2073	927'05"	55'01"	
DSN-M-033	21°57'25.56"	48°56'23.53"	DSN-M-2074	927'05"	55'01"	
DSN-M-034	21°57'25.56"	48°56'21.53"	DSN-M-2075	927'05"	55'01"	
DSN-M-035	21°57'25.56"	48°56'19.53"	DSN-M-2076	927'05"	55'01"	
DSN-M-036	21°57'25.56"	48°56'17.53"	DSN-M-2077	927'05"	55'01"	
DSN-M-037	21°57'25.56"	48°56'15.53"	DSN-M-2078	927'05"	55'01"	
DSN-M-038	21°57'25.56"	48°56'13.53"	DSN-M-2079	927'05"	55'01"	
DSN-M-039	21°57'25.56"	48°56'11.53"	DSN-M-2080	927'05"	55'01"	
DSN-M-040	21°57'25.56"	48°56'09.53"	DSN-M-2081	927'05"	55'01"	
DSN-M-041	21°57'25.56"	48°56'07.53"	DSN-M-2082	927'05"	55'01"	
DSN-M-042	21°57'25.56"	48°56'05.53"	DSN-M-2083	927'05"	55'01"	
DSN-M-043	21°57'25.56"	48°56'03.53"	DSN-M-2084	927'05"	55'01"	
DSN-M-044	21°57'25.56"	48°56'01.53"	DSN-M-2085	927'05"	55'01"	
DSN-M-045	21°57'25.56"	48°55'59.53"	DSN-M-2086	927'05"	55'01"	
DSN-M-046	21°57'25.56"	48°55'57.53"	DSN-M-2087	927'05"	55'01"	
DSN-M-047	21°57'25.56"	48°55'55.53"	DSN-M-2088	927'05"	55'01"	
DSN-M-048	21°57'25.56"	48°55'53.53"	DSN-M-2089	927'05"	55'01"	
DSN-M-049	21°57'25.56"	48°55'51.53"	DSN-M-2090			

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		DATA
ASSINADO	GEORGETE ENCANTAMENTO AO SOL	
PROJETADO	MARIA PERINOTTI TANGUISH	
LOCAL	MORADA DO SOL	
INTERNO	SÃO JOÃO DA ROÇA VISTA – S.P.	
ESCALA	1/1000	
LOCALIZADO EM	MAPA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ROÇA	
		
DATA DO MATERIAL	12/2019	
LOCALIZADO EM		
DATA	NOVEMBRO/2019	
MARIA PERINOTTI TANGUISH ARQUITETA MATRÍCULA: 37045		
MARTINHO REGINALDO JUNIOR GEÓMETRA CREA-SP: 526989/013		

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/19

Objeto: Contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro viagem e hospedagem nacional e internacional, com propostas de menor "Taxa de Agenciamento", através do sistema de registro de preços.

Data da realização: 11/12/2019 a partir das 09h00

Local: Página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2019.

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

vidência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora Maria Francisca Barbosa da Silva Villar Silva é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 84/2019 referente à aposentadoria especial e decisão tomada pelo Conselho Administrativo; RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 01/12/2019, à servidora Senhora Maria Francisca Barbosa da Silva Villar Silva, RG nº 17.205.237-3 SSP/SP, matrícula 33533, cargo Médico Saúde Pública, Aposentadoria Especial, por força do disposto na Súmula Vinculante nº 33 do STF, nos termos do art. 40, §4º, III, da Constituição Federal, c/c o art. 57, §1º, da Lei 8.213/91, com proventos integrais correspondentes a 100% (cem por cento) do resultado da média e sem paridade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (25/11/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 96/2019

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor Boanerges Cabral Burato"

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor Boanerges Cabral Burato é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 36/2018 referente à aposentadoria especial e decisão tomada pelo Conselho Administrativo; RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 01/12/2019, ao servidor Senhor Boanerges Cabral Burato, RG nº 17.496.770 SSP/SP, matrícula 19970, cargo Técnico Laboratório e Análises Clínicas, Aposentadoria Especial, por força do disposto na Súmula Vinculante nº 33 do STF, nos termos do art. 40, §4º, III, da Constituição Federal, c/c o art. 57, §1º, da Lei 8.213/91, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) do resultado da média e sem paridade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (25/11/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 97/2019

"Concede aposentadoria à servidora Senhora Maria Francisca Barbosa da Silva Villar Silva"

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Pre-



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 98/2019

"Concede aposentadoria à servidora Senhora MARTA LUCIA VALLIM JORGETTO"

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARTA LUCIA VALLIM JORGETTO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 91/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo; RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2019 à servidora Senhora MARTA LUCIA VALLIM JORGETTO, RG nº 7.730.133-X, matrícula 23680, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (25/11/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 99/2019

"Concede aposentadoria ao servidor Senhora JORGE FRANCISCO CYRINO"

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Pre-



vidência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor JORGE FRANCISCO CYRINO é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 94/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2019 ao servidor Senhor JORGE FRANCISCO CYRINO, RG nº 20.736.747-4, matrícula 3049, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (25/11/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 100/2019

***“Concede aposentadoria ao servidor Senhor
JOSE ROBERTO BORTHOLUCCI”***

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor JOSE ROBERTO BORTHOLUCCI é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 95/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2019 ao servidor Senhor JOSE ROBERTO BORTHOLUCCI, RG nº 17.667.753, matrícula 13547, cargo OFICIAL MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (25/11/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 101/2019

***“Concede aposentadoria à servidora Senhora
ELIANA DE FATIMA FERREIRA CHICANI”***

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Pre-

vidência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ELIANA DE FATIMA FERREIRA CHICANI é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 96/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2019 à servidora Senhora ELIANA DE FATIMA FERREIRA CHICANI, RG nº 16.864.152-5, matrícula 19680, cargo SERVENTE, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (25/11/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 102/2019

***“Concede pensão à dependente do servidor
Senhor DONIZETTI PAULINO”***

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor DONIZETTI PAULINO era segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 101/2019, referente à solicitação de pensão por morte por KATIA APARECIDA CANDIDO PAULINO e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 18/10/2019 à cônica do servidor público aposentado falecido, Senhora KATIA APARECIDA CANDIDO PAULINO, portadora do RG nº 13.098.181-3 SSP SP, pensão por morte com proventos integrais, com paridade, em virtude do art. 6º-A da EC 41/03 e nos termos do art. 40, §7º, I da Constituição Federal, combinado com artigos 13, inciso I; 70 e 71, inciso I, da Lei Complementar nº 2.148/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/10/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (25/11/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 103/2019

***“Concede aposentadoria ao servidor Senhor
MARCOS CESAR DAROZZI”***

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Pre-

vidência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor MARCOS CESAR DAROZZI é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 105/2019, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, com paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2019 ao servidor Senhor MARCOS CESAR DAROZZI, RG nº 16384860, matrícula 11460, cargo MAGAREFE, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 37/35

(trinta e sete trinta e cinco avos), com paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c.c art. 6º-A da EC nº 41/2003 (acrescido pela EC nº 70/2012).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (25/11/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA		Ficha	D.R.	Dotação					Reservado	Empenhado			Liquidado			Pago			Saldo a Pagar	
				Inicial	Alteração	Anterior	Saldo Atual	Disponível		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	Processado
Balancote da Despesa do período de 01/10/2019 até 31/10/2019																				
ORÇAMENTÁRIO																				
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV. PUBL. MUNIC. SERV.				58.285.843,00		58.285.843,00	12.839.783,81	11.876.283,81	163.500,00	41.681.595,75	4.564.463,44	46.246.059,19	4.751.638,01	41.388.523,00	4.464.760,29	45.853.283,29	36.951.964,37	4.542.446,81	41.404.431,18	4.358.852,11
1 - ADMINISTRAÇÃO				2.345.500,00	113.000,00	2.458.500,00	699.997,87	535.997,87	163.500,00	1.590.464,60	168.937,53	1.759.402,13	238.930,54	1.424.563,41	156.088,38	1.581.251,79	1.356.535,99	163.935,60	1.528.471,59	48.780,20
1 - ADMINISTRAÇÃO				2.345.500,00	113.000,00	2.458.500,00	699.997,87	535.997,87	163.500,00	1.590.464,60	168.937,53	1.759.402,13	238.930,54	1.424.563,41	156.088,38	1.581.251,79	1.356.535,99	163.935,60	1.528.471,59	48.780,20
122 - Administração Geral				2.345.500,00	113.000,00	2.458.500,00	699.997,87	535.997,87	163.500,00	1.590.464,60	168.937,53	1.759.402,13	238.930,54	1.424.563,41	156.088,38	1.581.251,79	1.356.535,99	163.935,60	1.528.471,59	48.780,20
122 - Administração Geral				2.345.500,00	113.000,00	2.458.500,00	699.997,87	535.997,87	163.500,00	1.590.464,60	168.937,53	1.759.402,13	238.930,54	1.424.563,41	156.088,38	1.581.251,79	1.356.535,99	163.935,60	1.528.471,59	48.780,20
2001 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDÊNCIA				2.345.500,00	113.000,00	2.458.500,00	699.997,87	535.997,87	163.500,00	1.590.464,60	168.937,53	1.759.402,13	238.930,54	1.424.563,41	156.088,38	1.581.251,79	1.356.535,99	163.935,60	1.528.471,59	48.780,20
2001 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. PREVIDÊNCIA				2.345.500,00	113.000,00	2.458.500,00	699.997,87	535.997,87	163.500,00	1.590.464,60	168.937,53	1.759.402,13	238.930,54	1.424.563,41	156.088,38	1.581.251,79	1.356.535,99	163.935,60	1.528.471,59	48.780,20
3.190.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1	04.110.00	690.000,00		690.000,00	92.110,96	92.110,96		539.279,02	58.610,02	597.889,04	58.610,02	539.279,02	58.610,02	597.889,04	473.588,60	65.630,42	539.279,02	58.610,02
3.190.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2	04.110.00	28.000,00	3.000,00	31.000,00	7.876,61	7.876,61		21.116,90	2.006,49	23.123,39		21.116,90	2.006,49	23.123,39	21.116,90	2.006,49	23.123,39	
3.191.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		21	04.110.00	135.000,00		135.000,00	48.267,24	48.267,24		76.748,08	9.984,68	86.732,76		76.748,08	9.984,68	86.732,76	76.748,08	9.984,68	86.732,76	
3.190.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO		3	04.110.00	45.000,00		45.000,00	6.758,51	6.758,51		37.131,49	1.110,00	38.241,49	6.304,89	29.024,94	2.911,68	31.936,60	29.024,94	2.911,68	31.936,60	
3.190.33.01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4	04.110.00	20.000,00		20.000,00	9.462,94	9.462,94		9.285,18	1.235,88	10.521,06	36,45	9.181,01	1.319,60	10.500,61	9.181,01	1.319,60	10.500,61	
3.190.34.01 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORANTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5	04.110.00	22.000,00	-10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00												
3.190.35.01 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6	04.110.00	40.000,00	21.000,00	61.000,00	21.836,27	21.836,27		39.163,73	39.163,73	11.300,00	24.313,73	3.350,00	27.863,73	24.313,73	3.350,00	27.863,73		
3.190.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7	04.110.00	127.000,00	-30.000,00	97.000,00	7.720,54	7.720,54		89.250,46	89.250,46	14.630,24	73.086,46	2.543,66	76.630,12	72.086,46	2.543,66	74.630,12		
3.190.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8	04.110.00	330.000,00	39.000,00	369.000,00	154.053,16	11.053,16	143.000,00	229.988,27	4.955,87	234.944,84	45.037,80	174.948,20	13.072,90	188.917,22	174.948,20	13.072,90	188.917,22	10,18
3.190.46.01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		24	04.110.00	13.500,00	10.000,00	23.500,00	3.711,34	3.711,34		17.628,66	2.160,00	19.788,66	1.762,66	2.160,00	19.788,66	15.468,66	2.160,00	17.628,66	2.160,00	
3.190.47.01 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		9	04.110.00	300.000,00	80.000,00	380.000,00	1.000,00	1.000,00		280.141,41	88.858,59	370.000,00	76.636,02	256.548,17	45.795,81	302.343,98	256.548,17	45.795,81	302.343,98	
3.190.49.01 - JUROS, JUCENÇAS E RESTITUIÇÕES		10	04.110.00	30.000,00		30.000,00	46.838,62	46.838,62		3.161,38		3.161,38		3.161,38		3.161,38		3.161,38		
3.191.17.01 - ACRÉSCITO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		22	04.110.00	150.000,00		150.000,00	20.000,00	20.000,00		130.000,00		130.000,00		92.971,42	12.933,56	105.894,98	92.971,42	12.933,56	105.894,98	
4.400.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES		11	04.110.00	350.000,00		350.000,00	245.992,18	245.992,18		104.007,82	104.007,82			104.007,82		104.007,82		104.007,82		
4.400.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12	04.110.00	25.000,00		25.000,00	21.448,50	948,50	20.500,00	3.551,50	3.551,50			3.551,50		3.551,50		3.551,50		
2 - BENEFÍCIOS				51.840.343,00	-113.000,00	51.872.343,00	7.340.685,04	7.340.685,04		40.991.131,15	4.395.525,91	44.484.657,06	4.512.697,47	39.963.959,99	4.398.071,91	44.272.031,50	35.995.428,38	4.378.531,21	39.973.959,99	4.298.071,91
2 - BENEFÍCIOS				51.840.343,00	-113.000,00	51.872.343,00	7.340.685,04	7.340.685,04		40.991.131,15	4.395.525,91	44.484.657,06	4.512.697,47	39.963.959,99	4.398.071,91	44.272.031,50	35.995.428,38	4.378.531,21	39.973.959,99	4.298.071,91
9 - Previdência Social				51.815.343,00	-113.000,00	51.702.343,00	7.331.776,29	7.331.776,29		39.975.040,80	4.395.525,91	44.378.566,71	4.512.697,47	39.847.869,24	4.398.071,91	44.155.941,15	35.479.338,83	4.378.531,21	39.857.869,24	4.298.071,91
9 - Previdência Social				51.815.343,00	-113.000,00	51.702.343,00	7.331.776,29	7.331.776,29		39.975.040,80	4.395.525,91	44.378.566,71	4.512.697,47	39.847.869,24	4.398.071,91	44.155.941,15	35.479.338,83	4.378.531,21	39.857.869,24	4.298.071,91
11 - COMPENSAÇÃO LOB PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS				51.815.343,00	-113.000,00	51.702.343,00	7.331.776,29	7.331.776,29		39.975.040,80	4.395.525,91	44.378.566,71	4.512.697,47	39.847.869,24	4.398.071,91	44.155.941,15	35.479.338,83	4.378.531,21	39.857.869,24	4.298.071,91
11 - COMPENSAÇÃO LOB PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS				51.815.343,00	-113.000,00	51.702.343,00	7.331.776,29	7.331.776,29		39.975.040,80	4.395.525,91	44.378.566,71	4.512.697,47	39.847.869,24	4.398.071,91	44.155.941,15	35.479.338,83	4.378.531,21	39.857.869,24	4.298.071,91
3.200.01.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		13	04.602.00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00												
3.200.03.01 - PENSÕES		14	04.602.00	30.000,00	-30.000,00															
12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS				51.755.343,00	-83.000,00	51.872.343,00	7.301.776,29	7.301.776,29		39.975.040,80	4.395.525,91	44.378.566,71	4.512.697,47	39.847.869,24	4.398.071,91	44.155.941,15	35.479.338,83	4.378.531,21	39.857.869,24	4.298.071,91
3.190.01.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		13	04.602.00	44.234.143,00		44.234.143,00	6.019.683,56	6.019.683,56		34.429.822,51	3.804.634,93	38.234.457,44	3.804.634,93	34.429.822,51	3.804.634,93	38.234.457,44	30.634.676,18	3.793.146,33	34.429.822,51	3.804.634,93
3.190.03.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		21	04.602.00	35.000,00	15.000,00	50.000,00	14.702,22	14.702,22		21.484,42	3.732,36	25.217,78	3.732,36	21.484,42	3.732,36	25.217,78	21.484,42	3.732,36	25.217,78	
3.190.05.01 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		16	04.602.00	71.000,00		71.000,00	1.020.896,12	1.020.896,12		5.462.002,50	587.101,38	6.049.103,88	687.101,38	5.352.002,50	409.647,38	5.851.640,48	4.782.407,22	579.595,28	5.362.002,50	489.647,38
3.190.05.03 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		17	04.602.00	1.200,00		1.200,00	62,67	62,67		515,16	57,24	572,40		515,16	57,24	572,40		515,16	57,24	
3.190.01.01 - PENSÕES JUDICIAIS		19	04.110.00	375.000,00	-98.000,00	277.000,00	215.784,79	215.784,79		61.215,21		61.215,21	173.71,56	44.043,65		44.043,65		44.043,65		
28 - Encargos Especiais				125.000,00		125.000,00	8.909,65	8.909,65		116.090,35		116.090,35		116.090,35		116.090,35		116.090,35		
9 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				125.000,00		125.000,00	8.909,65	8.909,65		116.090,35		116.090,35		116.090,35		116.090,35		116.090,35		
146 - Outros Encargos Especiais				125.000,00		125.000,00	8.909,65	8.909,65		116.090,35		116.090,35		116.090,35		116.090,35		116.090,35		
1 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS				125.000,00		125.000,00	8.909,65	8.909,65		116.090,35		116.090,35		116.090,35		116.090,35		116.090,35		
3.190.91.01 - SENTENÇAS JUDICIAIS		25	04.602.00	108.700,00		108.700,00	3.093,46	3.093,46		105.606,54	105.606,54			105.606,54		105.606,54		105.606,54		
3.190.91.03 - SENTENÇAS JUDICIAIS		26																		

Balancete da Receita de 01/01/2019 a 31/10/2019						ARRECAÇÃO				DIFERENÇA		
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orcada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Antec-Orcada	Antec-Program.
RECEITA												
	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	25.038.886,05	25.038.886,05	25.038.886,05	43.246.969,76	6.129.132,09	232.050,37	5.897.081,72	49.144.051,48	24.105.165,43	24.105.165,43
	1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	9.888.850,37	9.888.850,37	9.888.850,37	7.217.683,99	833.898,79	0,00	833.898,79	8.051.582,78	1.837.267,59	1.837.267,59
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.888.850,37	9.888.850,37	9.888.850,37	7.217.683,99	833.898,79	0,00	833.898,79	8.051.582,78	1.837.267,59	1.837.267,59
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DE MUNICÍPIOS	9.888.850,37	9.888.850,37	9.888.850,37	7.217.683,99	833.898,79	0,00	833.898,79	8.051.582,78	1.837.267,59	1.837.267,59
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DE MUNICÍPIOS	9.782.850,37	9.782.850,37	9.782.850,37	7.217.683,99	833.898,79	0,00	833.898,79	8.051.582,78	1.731.267,59	1.731.267,59
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	9.317.850,37	9.317.850,37	9.317.850,37	6.568.883,38	754.504,03	0,00	754.504,03	7.923.388,31	-1.944.462,06	-1.944.462,06
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	9.287.850,37	9.287.850,37	9.287.850,37	6.568.883,38	754.504,03	0,00	754.504,03	7.923.388,31	-1.944.462,06	-1.944.462,06
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - CÂMARA	16.000,00	16.000,00	16.000,00	9.987,22	1.160,97	0,00	1.160,97	1.112,79	2.872,21	2.872,21
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - PRECATORIA	5.440.024,26	5.440.024,26	5.440.024,26	4.143.860,99	540.236,99	0,00	540.236,99	5.388.193,69	1.754.620,29	1.754.620,29
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - UNIAE	1.112.747,82	1.112.747,82	1.112.747,82	487.506,75	77.520,62	0,00	77.520,62	565.021,37	-547.726,45	-547.726,45
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - INTRA OFSS	45.000,04	45.000,04	45.000,04	3.220,16	3.220,16	0,00	3.220,16	25.026,61	-19.742,33	-19.742,33
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CÂMARA - PP	40.000,00	40.000,00	40.000,00	23.054,05	2.898,62	0,00	2.898,62	25.952,67	-14.047,33	-14.047,33
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - PRECATORIA - PP	1.724.825,17	1.724.825,17	1.724.825,17	1.327.932,11	183.792,09	0,00	183.792,09	1.511.714,04	211.110,97	211.110,97
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - UNIAE - PP	887.252,18	887.252,18	887.252,18	511.982,07	69.813,70	0,00	69.813,70	385.455,81	-385.455,81	-385.455,81
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR PREFEITURA A RECEBER-PP	0,00	0,00	0,00	406.911,64	0,00	0,00	406.911,64	406.911,64	406.911,64	406.911,64
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - INTRA OFSS - PP	22.000,00	22.000,00	22.000,00	1.772,18	0,00	0,00	1.772,18	15.062,03	-4.937,97	-4.937,97
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR PREFEITURA A RECEBER-PP	0,00	0,00	0,00	148.620,26	0,00	0,00	148.620,26	148.620,26	148.620,26	148.620,26
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR UNIAE A RECEBER-PP	0,00	0,00	0,00	216.678,29	0,00	0,00	216.678,29	216.678,29	216.678,29	216.678,29
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR UNIAE A RECEBER-PP	0,00	0,00	0,00	122.393,81	0,00	0,00	122.393,81	122.393,81	122.393,81	122.393,81
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INTRA OFSS A RECEBER - PP	0,00	0,00	0,00	6.060,29	0,00	0,00	6.060,29	6.060,29	6.060,29	6.060,29
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INTRA OFSS A RECEBER - PP	0,00	0,00	0,00	1.419,01	0,00	0,00	1.419,01	1.419,01	1.419,01	1.419,01
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	-30.000,00
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR-FINANCEIRO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	-30.000,00
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	400.000,00	400.000,00	400.000,00	597.262,19	73.562,49	0,00	73.562,49	670.824,68	270.824,68	270.824,68
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	400.000,00	597.262,19	73.562,49	0,00	73.562,49	670.824,68	270.824,68	270.824,68
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO	400.000,00	400.000,00	400.000,00	597.262,19	73.562,49	0,00	73.562,49	670.824,68	270.824,68	270.824,68
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	65.000,00	65.000,00	65.000,00	51.538,42	5.831,37	0,00	5.831,37	57.369,79	-7.630,21	-7.630,21
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	65.000,00	65.000,00	65.000,00	51.538,42	5.831,37	0,00	5.831,37	57.369,79	-7.630,21	-7.630,21
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS	65.000,00	65.000,00	65.000,00	51.538,42	5.831,37	0,00	5.831,37	57.369,79	-7.630,21	-7.630,21
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DE MUNICÍPIOS	106.000,00	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-106.000,00	-106.000,00
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	106.000,00	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-106.000,00	-106.000,00
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	106.000,00	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-106.000,00	-106.000,00
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00	-6.000,00
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-100.000,00
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-100.000,00
	1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00	31.798.109,11	5.033.708,55	232.050,37	4.801.658,18	36.999.767,29	27.999.767,29	27.999.767,29
	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00	31.798.109,11	5.033.708,55	232.050,37	4.801.658,18	36.999.767,29	27.999.767,29	27.999.767,29
	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00	31.798.109,11	5.033.708,55	232.050,37	4.801.658,18	36.999.767,29	27.999.767,29	27.999.767,29
	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	RENTIM INVEST EM RENDAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00	31.798.109,11	5.033.708,55	232.050,37	4.801.658,18	36.999.767,29	27.999.767,29	27.999.767,29
	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	RENTIM INVEST EM RENDAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00	31.798.109,11	5.033.708,55	232.050,37	4.801.658,18	36.999.767,29	27.999.767,29	27.999.767,29
	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	RENTIM INVEST EM RENDAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00	31.798.109,11	5.033.708,55	232.050,37	4.801.658,18	36.999.767,29	27.999.767,29	27.999.767,29
	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	RENTIM INVEST EM RENDAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00	31.798.109,11	5.033.708,55	232.050,37	4.801.658,18	36.999.767,29	27.999.767,29	27.999.767,29
	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	RENTIM INVEST EM RENDAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00	31.798.109,11	5.033.708,55	232.050,37	4.801.658,18	36.999.767,29	27.999.767,29	27.999.767,29
	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	RENTIM INVEST EM RENDAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00	31.798.109,11	5.033.708,55	232.050,37	4.801.658,18	36.999.767,29	27.999.767,29	27.999.767,29
	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	RENTIM INVEST EM RENDAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00	31.798.109,11	5.033.708,55	232.050,37	4.801.658,18	36.999.767,29	27.999.767,29	27.999.767,29
	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	RENTIM INVEST EM RENDAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00	31.798.109,11	5.033.708,55	232.050,37	4.801.658,18	36.999.767,29	27.999.767,29	27.999.767,29
	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	RENTIM INVEST EM RENDAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00	31.798.109,11	5.033.708,55	232.050,37	4.801.658,18	36.999.767,29	27.999.767,29	27.999.767,29
	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	RENTIM INVEST EM RENDAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	9.100.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00	31.798.109,11	5.033.708,55	232.050,37	4.801.658,18	36.999.767		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após análise dos Movimentos diários de Caixa e Bancos, os Balancetes da Receita e Despesa, Relatório de Receitas e Despesas - onde são demonstradas: as Receitas de Contribuições Previdenciárias, Despesas Previdenciárias e Administrativas, Receitas de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral e o Regime Próprio (Comprev), Receitas de Aportes realizados, Relatório dos Investimentos - Rendimentos das Aplicações Financeiras, Conciliações Bancárias dos Investimentos e Contas Correntes e do Relatório das Atividades do Instituto de Previdência, referente ao mês de outubro de 2019, houve por parte dos presentes o entendimento de que a documentação está regular, razão pela qual opinamos pela aprovação sem qualquer ressalva ou recomendação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de outubro de 2019.

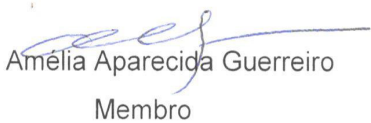
São João da Boa Vista, 25 de novembro de 2019.



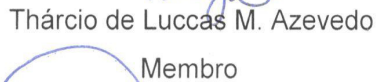
Cironei Borges de Carvalho
Presidente



Luis Carlos Evaristo
Membro



Amélia Aparecida Guerreiro
Membro



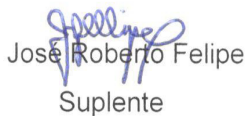
Thárcio de Lucas M. Azevedo
Membro



Edilaine Aparecida Trindade
Secretária



Mario Henrique Fagotti Vassão
Membro



José Roberto Felipe
Suplente

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
MÊS DE OUTUBRO DE 2019.**

APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

Os rendimentos de aplicações financeiras o mês de **outubro de 2019** totalizaram um rendimento no período de **R\$ 4.722.033,12**, superando o mês anterior em R\$ 142.451,89; sendo o rendimento de R\$ 3.818.676,88 do PLANO FINANCEIRO e de R\$ 903.356,24 do PLANO PREVIDENCIÁRIO. A carteira de RENDA FIXA do SÃO JOÃO PREV rendeu **2,85%** e de RENDA VARIÁVEL **1,58%**. O IPCA + 6%aa. no mês de outubro ficou em **0,63%**. Nossa Meta Atuarial (IPCA + 6% ao ano) acumulada no mês ficou em 7,75% e nossa carteira rendeu **21,67%**, ou seja, **13,92% acima da meta**.

O saldo de aplicações, em 31 de outubro de 2019, fechou com **R\$ 191.770.312,45**, sendo R\$ 147.976.490,48 do PLANO FINANCEIRO e R\$ 43.793.821,97 do PLANO PREVIDENCIÁRIO.

APLICAÇÕES	PLANO FINANCEIRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO	TOTAL
RENDA FIXA	111.070.066,26	32.145.576,62	143.215.642,88
RENDA VARIÁVEL	36.906.424,22	11.648.245,35	48.554.669,57
TOTAL	147.976.490,48	43.793.821,97	191.770.312,45
RENDIMENTOS			
RENDA FIXA	3.221.119,60	747.153,02	3.968.272,62
RENDA VARIÁVEL	597.557,28	156.203,22	753.760,50
TOTAL	3.818.676,88	903.356,24	4.722.033,12

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VALORES - PREFEITURA MUNICIPAL:

Protocolamos, junto à Prefeitura Municipal, Requerimento de RESSARCIMENTO DE VALORES, em atendimento ao disposto no Art. 3º., § 2º. da Lei Complementar Municipal no. 3.180, de 03/09/2012, referente RPV-Adicional por Tempo de Serviço na Sexta Parte, no valor de **R\$ 61.265,03 (Sessenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e três centavos)**

CENSO:

Conforme **DECRETO Nº 6.259, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019**, foi instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos ativos segurados do regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de São João da Boa Vista – SP, com a finalidade de atualizar e consolidar as informações cadastrais, financeiras e previdenciárias.

O Censo Cadastral Previdenciário iniciou-se no dia 08 de outubro pp. e conta com o apoio e colaboração dos servidores de todos os departamentos da Prefeitura. O “Grupo de Trabalhos do Censo Cadastral Previdenciário” fez sua primeira reunião no dia 07/10/2019, onde foi possível fazer toda a programação das atividades. Na data de 31 de outubro de 2019 já havia sido recenseados 1.060 servidores efetivos de um total de 1.966.

FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E AUDITORIA DIRETA – NÃO PRESENCIAL DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - RPPS:

Durante o mês de outubro de 2019 recebemos o Fiscal do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, que procedeu a fiscalização das contas do exercício de 2018, colhendo informações, também, de 2019.

No mesmo mês fomos AUDITADOS pela SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, que concluiu seus trabalhos na data de 01 de novembro de 2019, abrangendo as competências do período de janeiro de 2014 até agosto de 2019. Em sua mensagem de conclusão dos trabalhos o Senhor Auditor Fiscal da Receita Federal menciona que “...**não foram contatadas situações de descumprimento, por esse ente federativo, às normas gerais de organização e funcionamento que regem os Regimes Próprio de Previdência Social – RPPS, em relação aos critérios analisados pela Auditoria Direta Específica.**”. Para se chegar a essa conclusão, o Auditor da Receita Federal fundamentou-se nas seguintes análises: LEGISLAÇÃO VIGENTE, UNIDADE GESTORA DO RPPS, CUSTEIO E APORTES, AVALIAÇÃO ATUARIAL e INVESTIMENTOS. Com isso, pudemos renovar nosso **CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP**

QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1) PLANO FINANCEIRO 31/10/2019

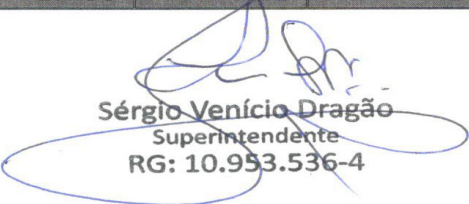
CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	779	6	38	0	823
PENSIONISTAS	182	2	9	0	193
TOTAL	961	8	47	0	1.016
SERVIDORES ATIVOS	963	2	94	5	1.064

2) PLANO PREVIDENCIÁRIO 31/10/2019

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	2	0	1	0	3
PENSIONISTAS	0	0	0	0	0
TOTAL	2	0	1	0	3
SERVIDORES ATIVOS	742	9	145	6	902

TOTAL GERAL (PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO) 31/10/2019

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	781	6	39	0	826
PENSIONISTAS	182	2	9	0	193
TOTAL	963	8	48	0	1.019
SERVIDORES ATIVOS	1.705	11	239	11	1.966


Sérgio Venício Dragão
Superintendente
RG: 10.953.536-4

Outubro de 2019.

2

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 027, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Eu, Luís Carlos Domiciano, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere baixo a seguinte PORTARIA:

Art. único: - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor Marcelo Pasquini, que exerce o cargo de Agente Legislativo, iniciando no período de 23 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020, os dias restantes, desde que haja interesse da Câmara e disponibilidade do servidor, serão gozados até o final do próximo período aquisitivo, determino também a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, referente ao período aquisitivo de 21/09/2018 a 20/09/2019.

PUBLIQUE-SE.

LUÍS CARLOS DOMICIANO

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (27/11/2019).

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Centro de Controle de Zoonoses "Enfª. Carmen L. Paione"
 R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
 e-mail: ccz_saude@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 25 de novembro de 2019.

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 18399/19 – José Antônio Lemos Canettieri

Rua Olaia, 172 – Centro - SJBV/SP

Em 25/11/2019, lavrado auto de infração nº 13309/AL, art. 3º inciso XV, XVII 5º inciso I, 28 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345 incisos III e IV, 348,355 incisos IV, 357,358 parágrafos único inciso IV, 364 incisos III e 539 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº12342/78

Publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Centro de Controle de Zoonoses "Enfª. Carmen L. Paione"
 R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
 e-mail: ccz_saude@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 26 de novembro de 2019.

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 18475/19 – Josilene Adriana Lopes Maciel

Rua Abílio Ferreira, 157 – Vila Valentim - SJBV/SP

Em 25/11/2019, lavrado auto de infração nº 13310/AL, art. 3º inciso XV, 5º inciso I, 28,29,30 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000 e 345,346 inciso I alíneas a, b e incisos IV e V, 348,355 inciso IV, 357,358 parágrafo único inciso IV,364 inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Centro de Controle de Zoonoses "Enfª. Carmen L. Paione"
 R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
 e-mail: ccz_saude@saojoao.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 27 de novembro de 2019.

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 17277/19 – Ubirajara Scaler

Rua Américo Brasiliense, 252 A – Rosário - SJBV/SP

Em 26/11/2019, lavrado AIPA nº 4361/AD referente A.I nº 13307/AL.

Publique-se



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE S. JOÃO DA BOA VISTA
 Rua General Carneiro, nº 344 – Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224
 Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2019.”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e de acordo com a deliberação em Reunião Plenária realizada no dia 16 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação o Plano Municipal de Assistência Social para o Estado de São Paulo – PMAS, do ano de 2020.

Art. 2º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS de 2020, por unanimidade, na sua totalidade e sem ressalvas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2019.

Márcia Angelina Marcondes

Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE S. JOÃO DA BOA VISTA
 Rua General Carneiro, nº 344 – Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224
 Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Aprovar a renovação e o registro de entidades sem fins lucrativos de programas e projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente e, dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15 e alterações;

Considerando o teor dos artigos 90, 91 e parágrafo único da Lei nº 8.069, de 13/07/1990;

Considerando a Resolução CMDCA nº 14, de 07/02/2013 que dispõe sobre registro de entidades sem fins lucrativos de programas e projetos voltados à criança e ao adolescente;

Considerando, ainda, deliberação em sua Reunião Ordinária do corrente ano realizada no dia 07 de novembro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de registro de entidades sem fins lucrativos e inscrições de programas ou projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente:

I – Associação Assistencial Ágape – Acolhimento Institucional – Registro

nº 0002;
 II – Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA – Socioeducativo – Registro nº 0010;
 III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Socioeducativo – Registro nº 0008;
 IV – Casa da Criança – Socioeducativo – Registro nº 0005;
 V – Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - Camid – Acolhimento Institucional – Registro nº 0003;
 VI – Centro de Assistência Social Perpétuo Socorro – Socioeducativo – Registro nº 0018;
 VII – Centro de Atenção à Aprendizagem e ao Comportamento Infantil - Casulo – Socioeducativo – Registro nº 0013;
 VIII – Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo - CAACCH – Socioeducativo – Registro nº 0004;
 IX – Centro de Integração Empresa Escola - CIEE – Socioeducativo – Registro nº 0014;
 X – Lar do Pequeno Vicente – Socioeducativo – Registro nº 0001;
 XI – Lar Santo Antônio – Socioeducativo – Registro 0007;
 Art. 2º - Os registros terão validade até 07 de novembro de 2.021.
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/11/2019.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luis Fernando Fontana Campos
 Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 DE S. JOÃO DA BOA VISTA
 Rua General Carneiro, nº 344 - Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224
 Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

RESOLUÇÃO Nº 080, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Aprovar a renovação e o registro de entidades sem fins lucrativos de programas e projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente e, dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15 e alterações;
 Considerando o teor dos artigos 90, 91 e parágrafo único da Lei nº 8.069, de 13/07/1990;
 Considerando a Resolução CMDCA nº 14, de 07/02/2013 que dispõe sobre registro de entidades sem fins lucrativos de programas e projetos voltados à criança e ao adolescente;
 Considerando, ainda, deliberação em sua Reunião Ordinária do corrente ano realizada no dia 07 de novembro;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar a renovação de programas ou projetos de entidades sem fins lucrativos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente:
 I – Projeto Fortalecendo Vínculos – UNIFAE
 II – Projeto Fabrica Escola Itinerante – UNIFAE
 Art. 2º - Os registros terão validade até 07 de novembro de 2.020.
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/11/2019.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luis Fernando Fontana Campos
 Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 DE S. JOÃO DA BOA VISTA
 Rua General Carneiro, nº 344 - Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224
 Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

RESOLUÇÃO Nº 080, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre aprovação do demonstrativo físico-financeiro SUASWEB – IGD-SUAS e IGD-PBF, referente a Repasses de Recursos do

Fundo Nacional de Assistência Social, no exercício de 2018.”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e considerando a deliberação do Conselho em sua Reunião Ordinária realizada em 21 novembro de 2019,
 RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação o demonstrativo físico financeiro, SUASWEB, referente ao repasse de Recurso Federal para execução de Serviços e Programas no ano 2018.
 Art. 2º - Colocar em apreciação e aprovação o demonstrativo financeiro, SUASWEB, referente ao repasse de Recurso Federal IGD-SUAS, no ano de 2018.
 Art. 3º - Colocar em apreciação e aprovação o demonstrativo financeiro, SUASWEB, referente ao repasse de Recurso Federal IGD-PBF, no ano de 2018.
 Art. 4º Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas dos demonstrativos no SUASWEB, IGD-SUAS e IGD-PBF referentes ao ano de 2018.
 Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2019.

Márcia Angelina Marcondes
 Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 081, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Institui Comissão Especial do Processo de Escolha da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São João da Boa Vista, e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015;
 Considerando o término do mandato dos conselheiros do CMAS em 08 de janeiro de 2020;
 Considerando a deliberação do Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 21 de novembro de 2019;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Instituir Comissão Especial para Coordenar o Processo de Escolha dos Conselheiros Não-Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para Biênio 2020/2022.
 Art. 2º - Cabe a Comissão Especial:
 I – Coordenar o processo de escolha dos conselheiros não-governamentais;
 II – Analisar as inscrições e os recursos dos candidatos e delegados;
 III – Coordenar a assembleia de escolha;
 IV – Resolver os casos omissos.
 Art. 3º - A Comissão Especial, estabelecida no art. 1º desta Resolução, será composta pelas seguintes Conselheiras:
 I – Sônia Fiorini de Noronha;
 II – Suelene de Lourdes C. Tavares; e
 III – Maria da Glória Ap. de A. Pirinoto.
 Parágrafo único - O Presidente e Relator serão definidos na primeira reunião desta Comissão.
 Art. 4º - Ao término do processo de escolha dos conselheiros não-governamentais CMAS – 2020/2022, fica automaticamente destituída a presente Comissão Especial.
 Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Angelina Marcondes
 Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEPHIC

Ao sexto dia do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, às catorze horas, na sala de reuniões do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ana de Oliveira, nº27, iniciou-se a 145ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC. Presentes os

seguintes conselheiros: JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA e DAVIS VITOR JUNQUEIRA, Representantes da Câmara Municipal de São João da Boa Vista; HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO, Representante do Departamento de Cultura; LAURO AUGUSTO BITTENCOURT BORGES, Representante da Academia de Letras de São João da Boa Vista; SILVIO GOMES MICHELAZZO, Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista, RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO, Representante da UNIFEOB e DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS LIMA, Representante do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano. Houve justificativa de ausências de: CAMILA MOREIRA e JULIO LUÍS DE ALMEIDA LINO. O Presidente do CONDEPHIC, Arq. Ricardo deu as boas-vindas aos conselheiros presentes e o conselheiro Hélio fez a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. A secretária do conselho informa que os membros efetivos do Conselho em 06/11/2019 são 07 conselheiros. Para instalar a sessão: quórum mínimo de 4 membros (maioria absoluta); para abertura de estudo de tombamento: quórum mínimo de 3 membros (maioria simples – maioria dos membros presentes na reunião); para votar resolução de tombamento: quórum mínimo de 5 membros (maioria qualificada). Em prosseguimento, deu-se sequência na Ordem do Dia e foram analisados os seguintes processos:

Processo nº 11515/2019-8

Requerente: Gabinete do Prefeito - Assunto: Pensão São- José 1ª Vara Cível Processo Judicial nº 1001464-60.2018.8.26.0568 - Procedimento Comum Cível - Patrimônio Cultural - Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2019, após vistoria realizada pelos conselheiros Ricardo J. A. S. Ciaco, Silvio G. Michelazzo, José Expedito Lucas Silva, Julio Luís de Almeida Lino e Davis V. Junqueira ficou constatada a seguinte situação:

1. Após a vistoria realizada, houve consenso entre os conselheiros que o valor histórico –arquitetônico torna-se irrelevante em relação ao risco da integridade física para qualquer pedestre, transeunte, moradores de rua que vivem no local e vizinhança circundante. Qualquer risco à vida se sobrepõe ao interesse cultural.

2. Quanto à existência de elementos construtivos que remetam à época da construção, foi constatado que ainda existem poucos resquícios de paredes de taipa e outros detalhes arquitetônicos que justifiquem a preservação e manutenção do Decreto de Tombamento vigente. Vale ressaltar que as peças de madeira estruturais encontram-se danificadas e irreversivelmente comprometidas, colocando em risco a estrutura total do imóvel.

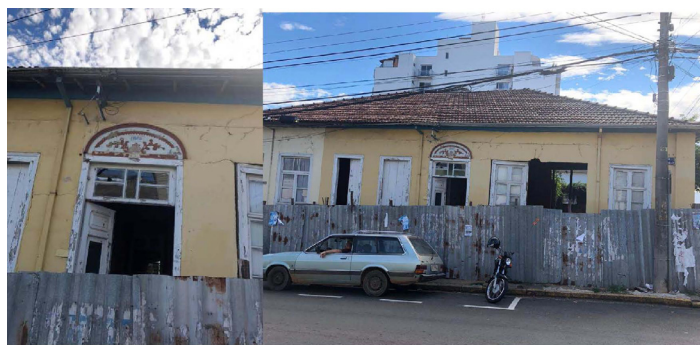
3. Quanto à existência de fachadas, ornamentos, decoração e volumetria original, o que ainda existe no imóvel é impossível ser preservado em virtude do elencado no item 2, salientando a existência de um elemento decorativo sobre a porta principal, cuja retirada também se mostra inviável conforme também o item anterior.

4. O conselho reavalia o caso não confrontando o parecer inicial de 2007 que culminou no Decreto de Tombamento. Essa reanálise, passados doze anos tornou-se imperativa em razão da ação do tempo, do tráfego intenso nas imediações, da ocorrência de acidentes de trânsito que danificaram ainda mais o imóvel, também deteriorado pela frequente invasão dos moradores de rua.

5. Quanto à existência de laudos emitidos para o imóvel, este conselho analisou os documentos abaixo indicados, sendo a maioria deles, pela interpretação deste conselho somada à recente vistoria in-loco, há indicadores da necessidade do cancelamento do decreto e, conseqüente demolição.

- Laudo de Vistoria e análise, sem data, emitido pelo Eng. Fred Westin, folhas 06 e 07 do Processo nº1292/2007-7;
 - Laudo Pericial do Processo nº0278/2009, emitido pelo Eng. Civil Adilson G. Cantanhêde, em 20/02/2009, folhas 84 a 89 do Processo nº1292/2007-7;
 - Laudo de Avaliação para aquisição de imóvel de 29/02/2012, emitido pelos engenheiros municipais – folhas 13 a 56 – Processo nº3128/2011-7;
 - Laudo de Vistoria emitido pelo Eng. Luis Antonio Gonçalves, em 13/04/2012, folhas 107 a 111 do Processo nº1292/2007-7;
 - Laudo da Defesa Civil de 11/04/2013: folhas 08 a 13 – Processo nº 1949/2013-5;
 - Laudo Técnico emitido pelo Arq. Antonio C. R. Lorette e pela Arq. Paula M. M. Teixeira - folhas 17 a 26 do Processo nº273/2013-8 datado de 12/09/2014;
 - Laudo Técnico do Departamento de Engenharia Municipal de 18/10/2018: folhas 12 a 18 do Processo nº13304/2018-7;
6. Seguem fotos anexas, feitas na visita no dia 31 de outubro de 2019, que ilustram o enunciado deste parecer.

Fotos da Vistoria de 31/10/2019



Sendo assim, este conselho opina unanimemente pelo cancelamento do Decreto e pela demolição do imóvel. Opinamos ainda pelo encaminhamento deste parecer ao Departamento Jurídico para apreciação. Sem mais a acrescentar.

Processo nº 2208/2012-7

Requerente: PMSJBVISTA

Assunto: Estudo de Tombamento da Fazenda São Pedro

O processo será avaliado na próxima reunião em virtude do adiantado da hora. Sem mais a acrescentar.

Processo nº 17250/2019-7

Requerente: Renato Mazzi Júnior
Assunto: Licença para Demolição – Rua Olaya, 61 – Zona Envoltória de Bem Tombado
O processo será avaliado na próxima reunião em virtude do adiantado da hora. Sem mais a acrescentar.
Processo nº 9193/2019-7
Requerente: Sergio Corsi de Almeida
Assunto: Adaptação/Reforma para Consultório Odontológico
Rua Saldanha Marinho, 400 – Logradouro em estudo de tombamento
O Presidente apresentou o processo aos membros do Conselho para apreciação. Após análise e debate, ficou decidido e votado por unanimidade: Aceito o inventário. À Engenharia para prosseguimento.
Sem mais a acrescentar.
Cabe informar que às 15:45h o Conselheiro José Expedito Lucas Silva deixou a reunião. Encerrando a ordem do dia, ficou acertada uma outra reunião para o dia 25/11/2019, para prosseguimento dos assuntos pertinentes ao conselho. Nada mais havendo para analisar, o Presidente declarou a reunião encerrada às 16:15h e eu, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara, secretária nomeada, lavrei a presente ata.

São João da Boa Vista, 06 de novembro de 2019.

Ricardo J. A. S. Ciaco
Presidente do CONDEPHIC

José Expedito Lucas Silva
Vice-presidente do CONDEPHIC

Hélio Correa da Fonseca Filho
Conselheiro

Dulcyneia Paiva de Medeiros Lima
Conselheira

Silvio Gomes Michelazzo
Conselheiro

Davis Vitor Junqueira
Conselheiro

Lauro Augusto Bittencourt Borges
Conselheiro

Adriana Heloisa Ferreira Carbonara
Secretária do Conselho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 30 CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO.
OC Nº 863900801002019OC00066
Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 12/12/2019 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/19

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE ENSACAR MUDAS
OC Nº 863900801002019OC00067
Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 12/12/2019 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/19

Objeto: AQUISIÇÃO DE CABINE DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.
OC Nº 863900801002019OC00068
Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 13/12/2019 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2019
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Departamento Municipal de Saúde VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engª 16925/19 – Daniel Roberto Dardi
Rua Therezinha Souza Rezende, Lote 36, Quadra 22 – Jardim Aurora – SJBV/SP
Responsável técnico: Daniel Domingues Filho – CREA 0600628724
Publique-se.

Proc. Engª 9193/19 – Sergio Corsi de Almeida
Rua Saldanha Marinho, nº 400 – Centro – SJBV/SP
Responsável técnico: Gustavo Pelincer Canevari – CAU A62127-7
Publique-se.

Proc. Engª 15636/19 – Prever São João da Boa Vista Assistencial Funeral Limitada
Rua Carolina Malheiros, nº 111, Quadra 55 – Vila Conrado – SJBV/SP
Responsável técnico: Joni Everton Vizzicatto – CREA 5069484962
Publique-se.

Proc. Engª 12950/19 – Rodrigo Salmaso Comércio e Serviços
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2628 – esquina c/ R. Ilsondelso Batista de Oliveira – Jardim Flamboyant – SJBV/SP
Responsável técnico: Fábio Luiz da Cruz – CREA 5062543646
Publique-se.

Proc. Engª 9341/19 – Marcelo Rodrigues Ferle ME
Rua Antenor Diogo de Souza, lote 47 – SJBV/SP
Responsável técnico: Tiago Garcia Garbossa – CREA 5061433730
Publique-se.

Proc. Engª 12112/18 – Departamento de Gestão e Planejamento Urbano
Praça Gov. Armando Sales esq. R. Benedito Araújo, nº 44 – Centro – SJBV/SP
Responsável técnico: Dulcyneia Paiva de Medeiros de Lima – CREA 5062876313
Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 17854/19 – Analu Comércio Ótico Ltda EPP
Rua Ademar de Barros, nº 132 – Centro – SJBV/SP
Em 10/11/19, elaborado AI nº 13446/AL conforme artigos 38 e 39 do decreto nº 20931 de 11/01/32, c/c artigos 13, 14 e 16 do decreto nº 24492 de 28/06/34, c/c artigo 122, inciso VIII, c/c artigo 118, incisos I e II da lei nº 10.083/98.
Publique-se

Proc. 125/17 – Drogaria Ultrapopular Vargem Grande Ltda
Rua Ademar de Barros, nº 81 – Centro – SJBV/SP
Em 08/11/19, elaborado Termo de Inutilização nº 4516/AH ref. prot. 2807/19.
Publique-se

Proc. 009/15 – Drogas Farmacêutica Ltda
Av. Brasília, nº 1885 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Em 06/11/19, elaborado Termo de Inutilização nº 4299/AH ref. prot. 2799/19.
Publique-se

Proc. 18472/19 – Grings & Filhos Ltda
Rua Eisleben Cereja Correa Fonseca, nº 200 – Distrito Industrial III – SJBV/SP
Em 18/11/19, elaborado AI nº 13447/AL conforme artigo 122, inciso XIX da lei nº 10.083 de 23/09/98, c/c artigo 16, inciso VI da RDC nº 14 de 28/03/14 da Anvisa e Laudo de Análise nº 345.1P.0/2019 do Instituto Adolfo Lutz.
Publique-se

Proc. 18551/19 – Silvio Luminato da Silva ME
Praça Roque Fiori, nº 23 – Centro – SJBV/SP
Em 22/11/19, elaborado AI nº 13553/AL conforme artigo 122, incisos XI e XIII da lei nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 c/c artigo 29 da Portaria CVS 5/2013 e com artigo 18, § 6º incisos I e II da lei 8.078/90.
Publique-se

Proc. 18551/19 – Silvio Luminato da Silva ME
Praça Roque Fiori, nº 23 – Centro – SJBV/SP
Em 22/11/19, elaborado Termo de Apreensão e Inutilização nº 4506/AH.
Publique-se

CANCELAMENTO DE LICENÇA PELA PORTARIA CVS 01/19

Proc. 913/09 – Raquel Benevides Matiello
Rua Saldanha Marinho, nº 400 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 366/16 – Larissa Barbosa Florence Bordin
Rua Carolina Malheiros, nº 322, sala F – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 11685/18 – Bruna Rotta da Silva Restaurante
Rua Getúlio Vargas, nº43 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 15387/18 – Amanda Carolina Jesus do Amaral
Rua Visconde de Rio Branco, nº 138, sala 5 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 18378/18 – Ana Maria Cobra Luciano
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 726, sala 3 – Jardim Canadá – SJBV/SP
Publique-se.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ENVIADOS PARA DÍVIDA ATIVA

Proc. 14146/19 – Ester dos Santos Suplementos Alimentares ME
Rua José Aguiar, nº 70 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8578/19 – Carlos Alberto Campos
Av. Profª Isette Correa Fontão, nº 1249 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Publique-se
ARQUIVE-SE

Proc. 347/98 – Consentine – Comércio Hortifruti Ltda
Avenida Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 749 – Santo Antonio – SJBV/SP
Em 12/11/19, processo arquivado considerando a medida provisória nº 881 de 2019 e resolução CGSIM nº 51 de 2019.
Publique-se

Proc. 646/14 – M.R. Consentine ME
Avenida Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 717 – Santo Antonio – SJBV/SP
Em 12/11/19, processo arquivado considerando a medida provisória nº 881 de 2019 e resolução CGSIM nº 51 de 2019.
Publique-se

Proc. 11452/19 – Drogaria Neimasil Ltda
Rua Santa Maria, nº 483 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Em 12/11/19, processo arquivado por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se

Proc. 14665/19 – Perfect Muscle Alimentos Ltda
Av. dos Trabalhadores, nº 900, galpão I – Distrito Industrial – SJBV/SP
Em 12/11/19, processo arquivado por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se

Proc. 15346/19 – Daniel da Silva Ribeiro
Av. Mauá, nº 622 A – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Em 12/11/19, processo arquivado por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se

Proc. 13113/19 – Neusa Ferreira dos Santos
Av. Professora Isette C. Fontão, nº 1764 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 124/07 – Pesk Pag Morada do Sol Ltda
Rodovia SP 344 – Km 229 – Zona Rural – SJBV/SP
Em 14/11/19, processo arquivado considerando a medida provisória nº 881 de 2019 e resolução CGSIM nº 51 de 2019.
Publique-se

Proc. 515/10 – Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda (tomo II)
Fazenda Lagoa Formosa Km 15 da Rodovia 344, Setor 2 – Zona Rural – SJBV/SP
Em 14/11/19, processo arquivado considerando a medida provisória nº 881 de 2019 e resolução CGSIM nº 51 de 2019.
Publique-se

Proc. 114/12 – Carmen Cabrera Maldonado ME
Rua Joaquim Goulardins, nº 456 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Em 19/11/19, processo arquivado considerando Lei Federal nº 13.874 de setembro de 2019 e Portaria CVS 01/19.
Publique-se

Proc. 513/08 – Legião Branca Mestre Jesus São João da Boa Vista
Rua Tabapuan, nº 46 – Vila Conceição – SJBV/SP
Em 19/11/19, processo arquivado considerando Lei Federal nº 13.874 de setembro de 2019 e Portaria CVS 01/19.
Publique-se

Proc. 272/15 – Wellington Fabio Magalhães Tonon
Rua São Marcos, nº 260 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP
Em 21/11/19, processo arquivado por atividade não ser mais passível de licença de funcionamento.
Publique-se

Proc. 15200/19 – CMP Odontologia Ltda
Rua Francisco Paschoal, nº 260 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Em 21/11/19, processo arquivado por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se

Proc. 12838/19 – APM EE Dr. Teófilo de Andrade – EF Ciclo I
Largo do Rosário, nº 42 – Rosário – SJBV/SP
Em 21/11/19, processo arquivado considerando Lei Federal nº 13.874 de setembro de 2019 e Portaria CVS 01/19.
Publique-se

Proc. 351/03 – Zoraide Guedes de Sene Oliveira
Avenida Rodrigues Alves, nº 576 – Rosário – SJBV/SP
Em 22/11/19, processo arquivado considerando que a vistoria será acompanhada pelo processo de manual de boas práticas
Publique-se

Proc. 273/12 – IBM Monteiro Menato ME
Rua João Osório, nº 83 – Centro – SJBV/SP
Em 22/11/19, processo arquivado considerando que a atividade não é mais passível de licença de funcionamento.
Publique-se

Proc. 387/07 – Francis Regis de Andrade Vilela Ceschin
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 140 – Centro – SJBV/SP
Em 22/11/19, processo tomo I arquivado.
Publique-se

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 16847/19 – CMP Odontologia Ltda
Rua Francisco Paschoal, nº 260 – Jardim Satélite – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 1057/99 – Carlos José Rocha
Avenida Guilherme Guerreiro, nº 470 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 082/16 – Sorveteria Cremenato Ltda
Rua João Pessoa, nº 501 – Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1185/99 – Luis Fernando Nogara
Rua São João, nº 413, 2º andar, sala 12 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16626/18 – Ido Instituto de Diagnóstico em Otorrinolaringologia Eireli
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 531, sala 04 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 292/11 – Douglas Moretti
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 531, sala 04 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 267/17 – Clínica Sono & Neuro Ltda
Rua Nagib Miguel, nº 4095, E sala 5 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 410/11 – Maria Gabriela Valim Pella
Rua Silviano Barbosa, nº 20 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 16843/18 – Nathan Pacheco Carvalho de Oliveira
Rua Prudente de Moraes, nº 305 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 248/09 – Julio Cesar Dota Filho
Rua Coronel José Procópio, nº 680 A – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 101/17 – Karen Letícia Verdi
Rua General Osório, nº 297 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 253/17 – Supplement Labs Ltda
Avenida Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 249/17 – Claudete Regina dos Santos Andrade
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1646 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 13320/19 – Provence Cosméticos Ltda – em Recuperação Judicial
Rua São Paulo, nº 500 – Jardim Recreio – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 9376/18 – Cassia Domingos Menegon
Rua Samuel Hanemann, nº 5, sala 3 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 112/17 – MRG Serviços Alimentícios Ltda
Avenida Dolores Martins Rubinho, nº 547 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 352/16 – Município de São João da Boa Vista (Atividade Odontológica)
Rua João Garcia Ramos, s/n – Jardim dos Ipês II – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 305/13 – Sociedade Esportiva Sanjoanense (Clubes sociais)
Largo Manoel H. L. Barbeiros, nº 01 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 306/13 – Sociedade Esportiva Sanjoanense (Condicionamento físico)
Largo Manoel H. L. Barbeiros, nº 01 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 308/13 – Sociedade Esportiva Sanjoanense (Creche)
Largo Manoel H. L. Barbeiros, nº 01 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 068/16 – Município de São João da Boa Vista (Dr. Raul de Oliveira Andrade)
Avenida Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 836/99 – Antonio Cesar de Carvalho Ramos
Rua Padre José, nº 171, sala 3 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 744/99 – Maria Lucia Bonnis Neder
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 308, sala 43 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Proc. 13320/19 – Provence Cosméticos Ltda – em Recuperação Judicial
Rua São Paulo, nº 500 – Jardim Recreio – SJBV/SP
Em 10/10/19, deferido assunção de RT Maria Laura Macário.
Publique-se.

Proc. 352/16 – Município de São João da Boa Vista (Atividade Odontológica)
Rua João Garcia Ramos, s/n – Jardim dos Ipês II – SJBV/SP
Em 16/09/19, deferido assunção de RT Vivian Maria Vital Bonaretto.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Proc. 13320/19 – Provence Cosméticos Ltda – em Recuperação Judicial
Rua São Paulo, nº 500 – Jardim Recreio – SJBV/SP
Em 16/09/19, deferido baixa de resp. técnica de Adriana de Oliveira Reis.
Publique-se.

Proc. 352/16 – Município de São João da Boa Vista (Atividade Odontológica)
Rua João Garcia Ramos, s/n – Jardim dos Ipês II – SJBV/SP
Em 22/05/19, deferido baixa de resp. técnica de Maria de Fátima B. de O. Borges.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 13320/19 – Provence Cosméticos Ltda – em Recuperação Judicial
Rua São Paulo, nº 500 – Jardim Recreio – SJBV/SP
Publique-se.
INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 17854/19 – Analu Comércio Ótico Ltda EPP
Rua Ademar de Barros, nº 132 – Centro – SJBV/SP
Em 25/11/19, indeferido recurso ref. AI nº 13446/AL.
Publique-se.

ERRATA

Na edição do JOM nº 811, página 18, onde se lê:
Proc. nº 16074/19 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP
Rua Nana Salomão, nº 110 – Jardim Aeroporto – SJBV/SP

Leia-se:
Proc. nº 16074/19 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP
Rodovia SJBVista – Águas da Prata, Km 342, nº 1900 – Parque Residencial Jardim São Domingos – SJBV/SP
Publique-se

São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2019

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FINAL


[Imprimir](#)

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

São João da Boa Vista - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 5º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	76.439.600,00	76.439.600,00	58.983.380,30	77,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.623.600,00	31.623.600,00	26.746.825,91	84,58
1.1.1- IPTU	27.000.000,00	27.000.000,00	22.777.975,90	84,36
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.623.600,00	4.623.600,00	3.968.850,01	85,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	5.014.747,92	79,60
1.2.1- ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	5.014.747,92	79,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.800.000,00	22.800.000,00	18.568.811,03	81,44
1.3.1- ISS	21.600.000,00	21.600.000,00	17.937.583,03	83,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	631.228,00	52,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.716.000,00	15.716.000,00	8.652.995,44	55,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	124.376.000,00	124.376.000,00	99.096.725,05	79,68
2.1- Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	33.169.659,56	78,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.000.000,00	42.000.000,00	33.169.659,56	78,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	63.000.000,00	63.000.000,00	48.047.790,17	76,27
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	354.812,09	73,92
2.5- Cota-Parte ITR	148.000,00	148.000,00	180.287,34	121,82
2.6- Cota-Parte IPVA	18.500.000,00	18.500.000,00	17.344.175,89	93,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	200.815.600,00	200.815.600,00	158.080.105,35	78,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100



4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	83.000,00	87.160,75	88.711,50	101,78
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.272.510,00	6.276.280,50	4.774.570,18	76,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.670.000,00	4.670.000,00	3.364.805,64	72,05
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	1.560,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	1.482.510,00	1.486.280,50	1.336.001,50	89,89
5.4- Transferências Diretas PNATE	120.000,00	120.000,00	72.203,04	60,17
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.314.587,00	3.437.323,86	2.579.468,84	75,04
6.1- Transferências de Convênios	3.314.587,00	3.437.323,86	2.579.468,84	75,04
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.670.097,00	9.800.765,11	7.442.750,52	75,94

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.875.200,00	24.875.200,00	19.488.601,38	78,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.400.000,00	8.400.000,00	6.303.188,60	75,04
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.600.000,00	12.600.000,00	9.609.557,87	76,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	49.600,00	49.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	96.000,00	96.000,00	70.962,38	73,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	29.600,00	29.600,00	36.057,35	121,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.700.000,00	3.700.000,00	3.468.835,18	93,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.600.000,00	33.600.000,00	29.034.079,06	86,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.500.000,00	33.500.000,00	28.972.478,28	86,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	61.600,78	61,60
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.624.800,00	8.624.800,00	9.483.876,90	109,96

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	26.484.000,00	22.504.937,53	18.785.607,68	83,47	18.614.782,96	82,71	170.824,72
13.1- Com Educação Infantil	10.278.000,00	8.606.748,18	8.308.104,73	96,53	8.308.104,73	96,53	0,00
13.2- Com Ensino	16.206.000,00	13.898.189,35	10.477.502,95	75,39	10.306.678,23	74,16	170.824,72

Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS	7.116.000,00	11.095.062,47	8.858.621,38	79,84	7.345.199,80	66,20	1.513.421,58
14.1- Com Educação Infantil	3.585.000,00	6.331.720,00	5.133.853,17	81,08	4.575.545,17	72,26	558.308,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.531.000,00	4.763.342,47	3.724.768,21	78,20	2.769.654,63	58,15	955.113,58
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	33.600.000,00	33.600.000,00	27.644.229,06	82,27	25.959.982,76	77,26	1.684.246,30
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____¹							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$							64,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$							25,30
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$							10,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 _____²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE							
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	27.929.105,39	25.886.886,20	92,69	24.506.338,14	87,74	1.380.548,06
22.1 - Creche	0,00	13.578.385,40	11.998.480,79	88,36	11.725.681,75	86,36	272.799,04
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	4.789.465,47	3.393.118,41	70,85	3.144.348,53	65,65	248.769,88
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	8.788.919,93	8.605.362,38	97,91	8.581.333,22	97,64	24.029,16
22.2- Pré-escola	0,00	14.350.719,99	13.888.405,41	96,78	12.780.656,39	89,06	1.107.749,02
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	10.149.002,71	10.048.839,49	99,01	9.739.301,37	95,96	309.538,12
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	4.201.717,28	3.839.565,92	91,38	3.041.355,02	72,38	798.210,90
23- ENSINO FUNDAMENTAL	26.966.390,86	28.563.621,10	24.007.906,33	84,05	20.462.551,84	71,64	3.545.354,49
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.737.000,00	18.661.531,82	14.202.271,16	76,10	13.076.332,86	70,07	1.125.938,30
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.229.390,86	9.902.089,28	9.805.635,17	99,03	7.386.218,98	74,59	2.419.416,19
24- ENSINO MÉDIO	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	129.942.000,00	73.312.861,46	55.848.521,72	76,18	43.501.680,00	59,34	12.346.841,72
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO							

INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	156.910.390,86	129.806.587,95	105.743.314,25	81,46	88.470.569,98	68,16	17.272.744,27
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							9.483.876,90
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)							4.479,17
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) ⁶							9.488.356,07
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ⁶							35.480.533,91
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵							22,44
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.710.000,00	5.815.226,77	3.611.762,30	62,11	2.701.657,48	46,46	910.104,82
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.665.959,00	5.579.548,63	5.233.807,85	93,80	3.820.747,92	68,48	1.413.059,93
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	9.375.959,00	11.394.775,40	8.845.570,15	77,63	6.522.405,40	57,24	2.323.164,75
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	166.286.349,86	141.201.363,35	114.588.884,40	81,15	94.992.975,38	67,27	19.595.909,02
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					8.412.714,98	4.479,17	
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					4.282.210,81	4.479,17	
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					4.130.504,17	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					2.663.570,02	1.983.888,63	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					28.972.478,28	3.364.805,64	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					26.177.294,91	3.426.568,86	

47.1- Orçamento do Exercício	23.513.724,89	2.671.211,51
47.2- Restos a Pagar	2.663.570,02	755.357,35
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	61.600,78	42.725,29
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.520.354,17	1.964.850,70
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1- Retenções	0,00	0,00
50.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
50.3- Valor a Recuperar	0,00	0,00
50.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.520.354,17	1.964.850,70

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 25/11/2019 Hora da Emissão: 14:39:38

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2019 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º Bimestre de 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	76.439.600,00	76.439.600,00	58.983.380,30	77,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.000.000,00	27.000.000,00	22.777.975,90	84,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	5.014.747,92	79,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.600.000,00	21.600.000,00	17.952.822,68	83,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.716.000,00	15.716.000,00	8.652.995,44	55,06
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	180.000,00	180.000,00	175.655,20	97,59
Dívida Ativa dos Impostos	4.700.000,00	4.700.000,00	3.714.111,82	79,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	943.600,00	943.600,00	695.071,34	73,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	124.376.000,00	124.376.000,00	99.096.725,05	79,68
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	33.169.659,56	78,98
Cota-Parte ITR	148.000,00	148.000,00	180.287,34	121,82
Cota-Parte IPVA	18.500.000,00	18.500.000,00	17.344.175,89	93,75
Cota-Parte ICMS	63.000.000,00	63.000.000,00	48.047.790,17	76,27
Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	354.812,09	73,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	248.000,00	248.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	248.000,00	248.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	200.815.600,00	200.815.600,00	158.080.105,35	78,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	30.596.448,00	30.596.448,00	25.476.765,99	83,27
Provenientes da União	30.285.756,00	30.285.756,00	25.201.906,70	83,21
Provenientes dos Estados	310.692,00	310.692,00	274.859,29	88,47
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-

Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	100.000,00	100.000,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	518.000,00	518.463,71	542.485,95	104,63
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	31.114.448,00	31.214.911,71	26.119.251,94	83,68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	80.912.994,00	81.757.313,45	71.027.180,43	86,88	58.339.928,91	71,36	-
Pessoal e Encargos Sociais	21.179.300,00	19.147.905,84	15.869.034,15	82,88	15.869.034,15	82,88	-
Juros e Encargos da Dívida				-		-	-
Outras Despesas Correntes	59.733.694,00	62.609.407,61	55.158.146,28	88,10	42.470.894,76	67,83	-
DESPESAS DE CAPITAL	577.000,00	1.530.359,57	320.250,00	20,93	52.250,00	3,41	-
Investimentos	577.000,00	1.530.359,57	320.250,00	20,93	52.250,00	3,41	-
Inversões Financeiras				-		-	-
Amortização da Dívida				-		-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	81.489.994,00	83.287.673,02	71.347.430,43	85,66	58.392.178,91	70,11	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	31.109.448,00	31.048.303,86	28.348.201,91	39,73	24.226.155,83	41,49	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS				-		-	-
Recursos de Operações de Crédito				-		-	-
Outros Recursos	31.109.448,00	31.048.303,86	28.348.201,91	39,73	24.226.155,83	41,49	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹				-		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²				-		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³				-		-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	31.109.448,00	31.048.303,86	28.348.201,91	39,73	24.226.155,83	41,49	-

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	50.380.546,00	52.239.369,16	42.999.228,52	45,93	34.166.023,08	28,62	-
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5}	21,61
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL IV(h ou i) - (15 x IIIb)/100 ⁶	10.454.007,28
--	---------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS
Inscritos em 2019			
Inscritos em 2018	1.574.021,89	3.803,06	1.143.988,36
Inscritos em 2017	1.612.113,18	9.829,70	1.602.283,48
Inscritos em 2016	1.440.462,39	16.944,16	1.423.518,23
Inscritos em 2015	570.714,51	114.180,62	456.533,89
Inscritos em exercícios anteriores	836.280,08	64.345,88	771.934,20
Total	6.033.592,05	209.103,42	5.398.258,16

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial	(j)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
		(k)	
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(l)	(l/total l) x 100	(m)	(m/total m) x 100	
Atenção Básica	22.856.199,00	22.671.562,55	19.257.495,59	25,68	15.562.264,61	25,50	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.146.064,00	49.270.926,64	45.633.730,87	60,86	36.352.166,62	59,58	
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária	1.123.761,72	1.139.924,48	981.989,36	1,31	977.013,23	1,60	
Vigilância Epidemiológica	1.894.131,28	1.943.228,75	1.192.565,45	1,59	1.149.723,98	1,88	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções	7.469.838,00	8.262.030,60	7.919.399,91	10,56	6.977.713,58	11,44	
TOTAL	81.489.994,00	83.287.673,02	74.985.181,18	100,00	61.018.882,02	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP						
BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE OUTUBRO DE 2.019 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M						
RECEITA	NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO	
1.0.0.0.0.0.0 RECEITAS CORRENTES	24.565.324,11	234.388.363,08	3.0.0.0.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	9.634.026,84	216.393.053,83	
1.1.0.0.0.0.0 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	6.672.619,25	61.945.271,87	3.1.0.0.0.0.0 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	7.777.111,22	78.843.149,39	
1.1.1.0.0.0.0 Impostos	6.433.357,88	58.983.380,30	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	72.523,49	
1.1.2.0.0.0.0 Taxas	235.316,46	2.856.894,63	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	441,78	
1.1.3.0.0.0.0 Contribuição de Melhoria	3.944,91	104.996,94	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.363.853,46	64.275.630,34	
1.2.0.0.0.0.0 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	347.547,81	3.696.152,56	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.483,68	901.054,84	
1.2.4.0.0.0.0 Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública	347.547,81	3.696.152,56	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	74.200,45	776.415,02	
1.3.0.0.0.0.0 RECEITA PATRIMONIAL	18.177,78	1.311.523,12	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.327,81	354.817,01	
1.3.1.0.0.0.0 Expl. Patrim. Imobiliário do Estado	17.573,77	448.106,48	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	47.274,09	378.625,15	
1.3.2.0.0.0.0 Valores Mobiliários	604,02	863.416,64	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	490.757,53	
1.6.0.0.0.0.0 RECEITAS DE SERVIÇOS	73.710,11	704.532,40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.200.971,73	11.592.884,23	
1.7.0.0.0.0.0 TRANSF. CORRENTES	16.939.501,14	163.490.880,22	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	1.132.616,78	
1.7.1.8.0.0.0 Transf. da União	5.933.703,77	64.549.532,92	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	674.616,78	
1.7.2.8.0.0.0 Transf. do Estado	7.467.706,37	69.663.574,70	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	458.000,00	
1.7.3.8.0.0.0 Transf. dos Municípios e Suas Entidades	0,00	305.294,32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.856.915,62	136.417.287,46	
1.7.5.8.0.0.0 Transferências de Outras Instituições Públ.	3.548.091,00	28.972.478,28	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	
1.9.0.0.0.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	513.768,01	3.250.002,89	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.838,95	29.173.405,29	
1.9.1.0.0.0.0 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	112.062,72	1.038.827,76	CONTRIBUIÇÕES	13.980,26	167.523,12	
1.9.2.0.0.0.0 Inden., Restituição e Ressarcimentos	108.410,15	879.145,46	SUBVENÇÕES SOCIAIS	59.200,00	79.838,00	
1.9.9.0.0.0.0 Demais Receitas Correntes	293.295,14	1.332.028,67	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	3.637.750,75	
2.0.0.0.0.0.0 RECEITAS DE CAPITAL	3.696.957,19	6.556.512,16	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	17.980,67	130.219,02	
2.1.1.0.0.0.0 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - Mercado Interno	3.160.928,27	4.582.510,54	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	27.820,00	264.812,40	
2.2.0.0.0.0.0 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	63.310,00	MATERIAL DE CONSUMO	357.631,33	9.548.282,75	
2.2.1.0.0.0.0 Alienação de Bens Móveis	0,00	63.310,00	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	18.881,00	
2.2.2.0.0.0.0 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	68.892,11	2.046.846,96	
2.4.0.0.0.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	536.028,92	1.910.691,62	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	
2.4.1.8.03.0.0 Transferências da União de Recursos do SF	100.000,00	100.000,00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	94.724,75	5.170.736,80	
2.4.1.8.10.0.0 Convênio do Estado	0,00	398.307,17	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	278.893,80	
2.4.2.8.10.0.0 Convênio do Estado	436.028,92	1.412.384,45	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.889,07	1.749.730,67	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	653.527,96	66.794.937,32	
			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	317.490,00	2.938.742,06	
			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.436,32	2.634.155,43	
			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	561.692,82	
			SENTENÇAS JUDICIAIS	9.992,85	463.185,15	
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.551,35	757.654,12	
			MATERIAL DE CONSUMO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	
			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	10.000.000,00	
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	28.262.281,30	240.954.875,22	4.0.0.0.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	3.260.666,61	27.481.190,89	
DEDUÇÕES TRANSF. FUNDEB	-1.934.292,31	-19.488.601,38	4.4.0.0.0.0.0 INVESTIMENTOS	3.260.666,61	20.948.678,08	
			4.4.5.0.42.0.0 AUXÍLIOS	0,00	3.200,00	
			4.4.9.0.30.0.0 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	
			4.4.9.0.39.0.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	
			4.4.9.0.51.0.0 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.775.154,61	17.627.142,53	
			4.4.9.0.52.0.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	484.312,00	2.417.023,82	
			4.4.9.0.61.0.0 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.200,00	431.311,73	
			4.4.9.0.91.0.0 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	470.000,00	
			4.4.91.52.0.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	
			4.6.0.0.0.0.0 AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	6.532.512,61	
			4.6.9.0.71.0.0 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0,00	4.953.254,53	
			4.6.91.71.0.0 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	1.579.258,08	
			9.9.99.99.0.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITA LÍQUIDA DA PREFEITURA	26.327.988,99	221.466.273,84	TOTAL DE DESPESA DA PREFEITURA	12.894.693,45	243.874.244,32	
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	10.881.289,93	97.956.040,81	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	7.730.904,95	102.697.021,14	
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.738.965,17	26.860.903,35	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	303.050,75	3.669.853,61	
TOTAL GERAL DA RECEITA	39.948.244,09	346.283.218,00	TOTAL GERAL DA DESPESA	20.928.649,15	350.241.119,07	

São João da Boa Vista, 31 de outubro de 2019

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto
Contador - CRC 165611/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2.019 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)

NATUREZA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO
		NO MÊS	NO ANO
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho (IRRF-T)	889.064,23	8.450.868,63
1.1.1.3.03.1.1	Principal do IRRF-T	889.064,23	8.450.868,63
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos (IRRF-OR)	39.972,14	202.126,81
1.1.1.3.03.4.1	Principal do IRRF-OR	39.972,14	202.126,81
1.1.1.8.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	2.684.597,39	26.746.825,91
1.1.1.8.01.1.1	Principal do IPTU	2.192.997,21	22.777.975,90
1.1.1.8.01.1.2	Multas e Juros do IPTU	16.810,36	112.600,47
1.1.1.8.01.1.3	Dívida Ativa do IPTU	443.302,07	3.300.471,94
1.1.1.8.01.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU	22.749,41	365.422,15
1.1.1.8.01.1.8	Atualização Monetária do IPTU	-	-
1.1.1.8.01.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do IPTU	8.738,34	190.355,45
1.1.1.8.01.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI)	728.536,86	5.014.747,92
1.1.1.8.01.4.1	Principal do ITBI	728.536,86	5.014.747,92
1.1.1.8.01.4.2	Multas e Juros do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.3	Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.8	Atualização Monetária do ITBI	-	-
1.1.1.8.01.4.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do ITBI	-	-
1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.091.187,26	18.568.811,03
1.1.1.8.02.3.1	Principal do ISS	2.023.371,93	17.952.822,68
1.1.1.8.02.3.2	Multas e Juros do ISS	5.783,00	63.054,73
1.1.1.8.02.3.3	Dívida Ativa do ISS	46.511,67	413.639,88
1.1.1.8.02.3.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do ISS	8.268,39	80.201,11
1.1.1.8.02.3.8	Atualização Monetária do ISS	-	-
1.1.1.8.02.3.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do ISS	7.252,27	59.092,63
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços (TPS)	163.978,57	1.007.977,73
1.1.2.2.01.1.1	Principal do TPS	163.978,57	1.007.977,73
1.1.2.2.01.1.2	Multas e Juros do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.3	Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.8	Atualização Monetária do TPS	-	-
1.1.2.2.01.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa do TPS	-	-
1.1.2.8.01.1.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.520,68	143.598,90
1.1.2.8.01.1.1	Principal da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.520,68	143.598,90
1.1.2.8.01.9.0	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	65.817,21	1.705.318,00
1.1.2.8.01.9.1	Principal da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.916,22	1.487.665,16
1.1.2.8.01.9.2	Multas e Juros da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.947,59	11.499,89
1.1.2.8.01.9.3	Dívida Ativa da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.189,40	172.091,09
1.1.2.8.01.9.4	Multa e Juros da Dívida Ativa da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.620,36	16.163,79
1.1.2.8.01.9.9	Correção Monetária da Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.143,64	17.898,07
1.1.3.8.04.1.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	3.944,91	104.996,94
1.1.3.8.04.1.1	Principal da Contribuição de Melhoria	1.623,12	21.621,96
1.1.3.8.04.1.2	Multas e Juros da Contribuição de Melhoria	139,15	2.215,88
1.1.3.8.04.1.3	Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	-	50.088,97
1.1.3.8.04.1.4	Multas e Juros da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	-	9.534,30
1.1.3.8.04.1.8	Atualização Monetária da Contribuição de Melhoria	-	-
1.1.3.8.04.1.9	Atualização Monetária da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria	2.182,64	21.535,83
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA		6.672.619,25	61.945.271,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA		17.892.704,86	172.453.091,19
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		- 1.934.292,31	- 19.488.601,38
RECEITAS DE CAPITAL		3.696.957,19	6.556.512,16
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		13.620.255,10	124.816.944,16
TOTAL GERAL DA RECEITA		39.948.244,09	346.283.218,00

São João da Boa Vista, 31 de outubro de 2019

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 165611/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2019

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsão Até o Bimestre	Realização Até o Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITAS CORRENTES	381.583.443,05	383.236.075,25	319.363.396,04	334.127.843,34	49.108.231,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	80.637.400,00	80.637.400,00	67.197.833,33	61.945.271,87	18.692.128,13
CONTRIBUIÇÕES	14.888.850,37	14.888.850,37	12.407.375,31	11.747.735,34	3.141.115,03
RECEITA PATRIMONIAL	12.390.382,16	12.409.568,13	10.341.306,78	40.053.119,77	-27.643.551,64
RECEITA DE SERVIÇOS	59.500.000,00	59.500.000,00	49.583.333,33	46.907.222,83	12.592.777,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.132.574,84	201.793.861,07	168.161.550,89	163.549.701,97	38.244.159,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.004.235,68	14.006.395,68	11.671.996,40	9.924.791,56	4.081.604,12
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	7.435.172,27	0,00	6.556.512,16	878.665,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.280.767,42	3.567.306,18	4.582.510,54	-301.743,12
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	63.310,00	-63.310,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.154.409,85	2.628.674,88	1.910.691,62	1.243.718,23
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	24.875.200,00	24.875.200,00	20.729.333,33	21.262.040,85	3.613.159,15
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	33.246.956,55	33.246.956,55	27.705.797,46	26.860.903,35	6.386.053,60
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	20.496.056,55	20.496.056,55	17.080.797,46	16.325.623,88	4.171.331,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS	389.925.200,00	399.043.009,47	332.535.841,23	346.283.218,00	52.759.791,47
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	389.925.200,00	399.043.009,47	332.535.841,23	346.283.218,00	52.759.791,47
DEPÓSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	389.925.200,00	399.043.009,47	332.535.841,23	346.283.218,00	52.759.791,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	15.697.182,67	13.080.985,56	13.080.985,56	15.697.182,67	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	15.697.182,67	13.080.985,56	13.080.985,56	15.697.182,67	0,00
TOTAL RECEITAS + SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	389.925.200,00	414.740.192,14	345.616.826,78	361.980.400,67	82.759.791,47

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Emp.	Saldo a Liq.	Saldo a Pagar.
DESPESAS CORRENTES	313.802.941,92	10.404.056,23	324.207.092,15	288.546.020,09	260.659.056,01	236.822.627,21	35.661.472,06	37.886.944,08	13.836.428,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.409.743,00	-2.426.620,11	149.073.122,89	128.958.263,15	128.582.836,27	116.663.984,23	20.114.859,74	375.426,88	11.918.852,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	-221.000,00	679.000,00	674.616,78	570.048,91	542.386,41	4.383,22	104.567,87	27.662,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.493.198,92	13.052.170,34	174.535.369,26	158.913.140,16	121.506.170,83	119.616.236,57	15.542.229,10	37.406.969,33	1.889.914,26
DESPESAS DE CAPITAL	34.600.300,00	14.919.187,00	49.519.487,00	32.495.103,06	15.849.266,22	15.492.416,95	17.024.353,94	16.648.842,84	356.843,27
INVESTIMENTOS	29.600.300,00	14.963.137,00	44.563.437,00	27.541.848,33	12.175.691,85	12.128.382,07	17.021.608,47	15.366.156,68	47.309,78
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000.000,00	-44.000,00	4.956.000,00	4.953.254,33	3.664.034,88	2.745,47	1.279.686,16	309.533,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	0,00	0,00	0,00	7.700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	33.821.958,00	-508.711,00	33.313.247,00	29.199.995,52	27.763.648,99	25.057.298,38	4.113.247,07	1.436.344,93	2.706.420,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	389.925.200,00	24.814.992,14	414.740.192,14	350.241.119,07	294.271.965,22	277.372.272,54	64.499.073,07	55.969.153,85	16.899.692,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (VI+VII)	389.925.200,00	24.814.992,14	414.740.192,14	350.241.119,07	294.271.965,22	277.372.272,54	64.499.073,07	55.969.153,85	16.899.692,68
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII+IX)	389.925.200,00	24.814.992,14	414.740.192,14	350.241.119,07	294.271.965,22	277.372.272,54	64.499.073,07	55.969.153,85	16.899.692,68
RESERVA DO RPPS	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

JULIANE POIANO CELEIRO
Controle Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

ANEXO II - Demonstrativo de Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2019

Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Cred. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
1		Legislativa	2.390.000,00	0,00	2.390.000,00	1.611.684,92	778.315,08	1.560.500,33	51.184,59
1	31	Ação Legislativa	2.390.000,00	0,00	2.390.000,00	1.611.684,92	778.315,08	1.560.500,33	51.184,59
4		Administração	28.590.358,92	2.503.820,98	31.094.179,90	26.846.995,22	4.247.184,68	25.168.059,81	1.678.935,41
4	121	Planejamento e Orçamento	2.538.000,00	-171.327,28	2.366.672,72	2.150.590,07	216.082,67	1.987.808,59	162.781,48
4	122	Administração Geral	20.409.530,00	2.036.677,18	22.446.207,18	19.187.390,33	3.258.816,85	18.036.965,35	1.150.424,98
4	123	Administração Financeira	4.589.908,92	679.136,37	5.269.045,29	4.622.609,71	646.435,58	4.427.994,41	194.615,30
4	131	Comunicação Social	1.047.920,00	-40.665,31	1.007.254,69	886.405,11	120.849,58	715.291,46	171.113,65
4	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
5		Defesa Nacional	20.570,00	9.514,90	30.084,90	26.685,47	3.399,43	25.340,13	1.345,34
5	153	Defesa Terrestre	20.570,00	9.514,90	30.084,90	26.685,47	3.399,43	25.340,13	1.345,34
6		Segurança Pública	196.000,00	33.042,91	229.042,91	223.286,92	5.755,99	142.791,01	80.495,91
6	182	Defesa Civil	196.000,00	33.042,91	229.042,91	223.286,92	5.755,99	142.791,01	80.495,91
8		Assistência Social	9.495.851,00	370.022,99	9.865.873,99	8.015.136,89	1.850.737,10	7.122.927,62	892.209,27
8	241	Assistência ao Idoso	3.000,00	72.209,80	75.209,80	2.224,00	72.985,80	2.224,00	0,00
8	242	Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	-831,00	2.169,00	0,00	2.169,00	0,00	0,00
8	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	481.100,00	224.581,56	705.681,56	474.973,83	230.707,73	331.825,11	143.148,72
8	244	Assistência Comunitária	9.008.751,00	74.062,63	9.082.813,63	7.537.939,06	1.544.874,57	6.788.878,51	749.060,55
9		Previdência Social	51.815.343,00	-113.000,00	51.702.343,00	44.370.566,71	7.331.776,29	44.155.941,15	214.625,56
9	272	Previdência do Regime Estatutário	51.815.343,00	-113.000,00	51.702.343,00	44.370.566,71	7.331.776,29	44.155.941,15	214.625,56
10		Saúde	81.489.994,00	1.797.679,02	83.287.673,02	74.985.181,18	8.302.491,84	61.018.882,02	13.966.299,16
10	122	Administração Geral	7.469.838,00	792.192,60	8.262.030,60	7.919.399,91	342.630,69	6.977.713,58	941.686,33
10	301	Atenção Básica	22.856.199,00	-184.636,45	22.671.562,55	19.257.495,59	3.414.066,96	15.562.264,61	3.695.230,98
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.146.064,00	1.124.862,64	49.270.926,64	45.633.730,67	3.637.195,77	36.352.166,62	9.281.564,25
10	304	Vigilância Sanitária	1.123.761,72	16.162,76	1.139.924,48	981.989,36	157.935,12	977.013,23	4.976,13
10	305	Vigilância Epidemiológica	1.894.131,28	49.097,47	1.943.228,75	1.192.565,45	750.663,30	1.149.723,98	42.841,47
12		Educação	129.843.600,00	11.357.763,35	141.201.363,35	114.588.884,40	26.612.478,95	94.992.975,38	19.595.909,02
12	122	Administração Geral	303.200,00	57.028,53	360.228,53	294.650,16	65.578,37	294.650,16	0,00
12	306	Alimentação e Nutrição	4.835.490,00	-244.575,02	4.590.914,98	4.040.615,38	550.299,60	2.777.194,09	1.263.421,29
12	361	Ensino Fundamental	31.119.303,00	2.798.331,73	33.917.634,73	27.653.972,05	6.263.662,68	23.243.738,58	4.410.233,47
12	362	Ensino Médio	868.607,00	0,00	868.607,00	856.432,34	12.174,66	663.847,86	192.584,48
12	364	Ensino Superior	64.971.000,00	8.378.717,02	73.349.717,02	55.856.328,27	17.493.388,75	43.507.206,55	12.349.121,72
12	365	Educação Infantil	27.746.000,00	368.261,09	28.114.261,09	25.886.886,20	2.227.374,89	24.506.338,14	1.380.548,06
13		Cultura	2.336.025,00	522.881,25	2.858.906,25	2.693.883,65	165.022,60	2.312.098,50	381.785,15
13	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	258.750,00	840,32	259.590,32	252.684,74	6.905,58	199.387,44	53.297,30
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
13	392	Diffusão Cultural	2.072.275,00	522.040,93	2.594.315,93	2.441.198,91	153.117,02	2.112.711,06	328.487,85
15		Urbanismo	31.993.800,00	8.585.209,33	40.579.009,33	36.955.412,94	3.623.596,39	23.496.531,78	13.458.881,16
15	451	Infra-Estrutura Urbana	7.771.000,00	3.494.995,37	11.265.995,37	10.206.452,61	1.059.542,76	3.317.212,44	6.889.240,17
15	452	Serviços Urbanos	22.468.100,00	5.179.218,40	27.667.318,40	25.717.897,54	1.949.420,86	19.327.635,00	6.390.262,54
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	1.734.700,00	-89.004,44	1.645.695,56	1.031.062,79	614.632,77	851.684,34	179.378,45
16		Habituação	2.309.300,00	9.477,02	2.318.777,02	1.840.453,34	478.323,68	1.798.314,75	42.138,59
16	482	Habituação Urbana	2.309.300,00	9.477,02	2.318.777,02	1.840.453,34	478.323,68	1.798.314,75	42.138,59
20		Agricultura	306.900,00	152.000,00	458.900,00	377.275,80	81.624,20	312.909,35	64.366,45
20	605	Abastecimento	306.900,00	152.000,00	458.900,00	377.275,80	81.624,20	312.909,35	64.366,45
22		Indústria	3.071.000,00	-1.077.226,33	1.993.773,67	1.989.529,25	4.244,42	1.791.974,53	197.554,72
22	661	Promoção Industrial	3.071.000,00	-1.077.226,33	1.993.773,67	1.989.529,25	4.244,42	1.791.974,53	197.554,72
23		Comércio e Serviços	1.254.200,00	-112.814,48	1.141.385,52	1.083.219,02	58.166,50	930.156,66	153.062,36
23	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
23	695	Turismo	1.249.200,00	-112.814,48	1.136.385,52	1.083.219,02	53.166,50	930.156,66	153.062,36
26		Transporte	2.065.000,00	115.333,67	2.170.333,67	2.066.295,15	104.038,52	1.505.721,61	560.573,54
26	782	Transporte Rodoviário	2.065.000,00	115.333,67	2.170.333,67	2.066.295,15	104.038,52	1.505.721,61	560.573,54
27		Desporto e Lazer	9.989.000,00	941.705,96	10.930.705,96	7.916.581,19	2.814.124,77	6.802.755,70	1.113.825,49
27	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	93.000,00	-71.591,30	21.408,70	15.744,00	5.664,70	15.744,00	0,00
27	812	Desporto Comunitário	604.000,00	234.630,00	838.630,00	794.679,57	43.950,43	633.753,57	160.926,00
27	813	Lazer	8.892.000,00	778.667,26	9.670.667,26	7.106.157,62	2.564.509,64	6.153.258,13	952.899,49
28		Encargos Especiais	25.468.258,08	-280.418,43	25.187.839,65	24.650.047,02	537.792,63	21.134.084,89	3.515.962,13
28	843	Serviço da Dívida Interna	7.788.258,08	-116.000,00	7.672.258,08	7.665.129,39	7.128,69	6.099.334,36	1.565.795,03
28	845	Transferências	12.600.000,00	0,00	12.600.000,00	12.560.000,00	40.000,00	11.329.389,09	1.230.610,91
28	846	Outros Encargos Especiais	5.080.000,00	-164.418,43	4.915.581,57	4.424.917,63	490.663,94	3.705.361,44	719.556,19
		Reserva de Contingência	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00		7.700.000,00		
		Total	389.925.200,00	24.814.992,14	414.740.192,14	350.241.119,07	64.499.073,07	294.271.965,22	55.969.153,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L. Período: 5º Bimestre de 2019

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZES MESES													
ESPECIFICAÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAIS
RECEITAS CORRENTES													
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.493.643,05	7.282.641,73	3.455.983,60	4.167.214,04	10.787.384,19	6.097.473,67	6.365.086,72	6.180.442,55	6.014.723,95	5.715.477,73	6.488.866,17	6.672.619,25	74.721.556,65
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.072.035,20	1.736.548,92	983.035,27	994.367,26	1.811.299,49	1.149.332,97	1.120.399,99	1.090.933,03	1.112.110,76	1.120.170,30	1.184.639,67	1.181.446,60	14.556.319,46
RECEITA PATRIMONIAL	308.048,80	384.780,20	573.852,64	8.475.321,67	997.009,21	2.771.196,98	5.458.036,69	6.492.282,75	3.080.626,92	506.819,05	4.997.417,63	4.927.116,76	38.972.509,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.820.161,95	3.980.715,09	6.159.080,22	5.129.554,04	3.316.293,01	4.460.335,55	4.790.858,89	3.603.517,30	6.717.475,98	3.716.910,09	4.279.113,15	4.734.084,60	55.708.099,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.057.674,59	18.134.821,89	24.124.190,82	17.542.444,90	16.467.232,68	16.267.722,98	15.021.928,61	13.570.921,74	17.384.135,62	13.763.293,18	12.445.719,89	16.962.111,55	194.742.198,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	771.003,52	-254.891,51	1.071.678,78	1.081.387,69	905.913,52	1.347.787,27	781.912,16	953.901,64	1.033.153,84	994.255,36	785.566,02	969.235,28	10.440.903,57
TOTAL RECEITAS CORRENTES	25.522.567,11	31.264.616,32	36.367.821,33	37.390.289,60	34.285.132,10	32.093.849,42	33.538.223,06	31.891.999,01	35.342.227,07	25.816.925,71	30.181.322,53	35.446.614,04	389.141.587,30
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	763.566,94	1.371.730,26	902.726,75	769.996,39	763.036,11	775.946,58	778.952,49	783.453,02	783.639,71	830.737,63	829.195,31	833.898,79	10.186.879,98
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	303.990,09	607.980,18	303.990,09	314.414,63	534.510,10	1.067.976,24	345.272,05	509.228,20	290.014,17	484.581,73	327.878,67	260.640,11	5.350.476,26
GANHOS C/ APLIC. FINAN. DO RPPS	0,00	0,00	0,00	8.238.808,65	696.387,10	2.450.959,62	5.059.075,26	6.215.263,43	2.720.959,50	143.259,91	4.579.581,23	4.722.033,12	34.826.327,82
RESULTADO DO FUNDEB	1.530.175,88	1.873.462,32	3.415.143,22	2.213.999,61	2.007.755,01	1.902.972,86	1.741.453,93	1.528.282,25	1.800.936,04	1.461.069,26	1.482.696,89	1.934.292,31	22.892.239,58
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.530.175,88	1.873.462,32	3.415.143,22	2.213.999,61	2.007.755,01	1.902.972,86	1.741.453,93	1.528.282,25	1.800.936,04	1.461.069,26	1.482.696,89	1.934.292,31	22.892.239,58
TOTAL DEDUÇÕES	2.597.732,91	3.853.172,76	4.621.860,06	11.537.219,28	4.001.688,32	6.197.855,30	7.924.753,73	9.036.226,90	5.595.549,42	2.919.648,53	7.219.352,10	7.750.864,33	73.255.923,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.924.834,20	27.411.443,56	31.745.961,27	25.853.070,32	30.283.443,78	25.895.994,12	25.613.469,33	22.855.772,11	29.746.677,65	22.897.277,18	22.961.970,43	27.695.749,71	315.885.663,66

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

JULIANE POIANO CELEIRO
Controle Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

ANEXO IV - Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Período: 5º Bimestre de 2019

RECEITAS	82.253.829,86	DESPESAS	54.030.146,94
ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA	74.231.515,36	ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIAS PAGAS	41.494.431,18
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	8.022.314,50	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	12.535.715,76
Saldo do Exercício Anterior	165.078.463,23	Saldo do Exercício Atual	193.302.146,15
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	601.858,13	BANCO CONTAS MOVIMENTO	1.531.833,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	164.476.605,10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	191.770.312,45
TOTAL	247.332.293,09	TOTAL	247.332.293,09

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
Saldo Atual	193.302.146,15
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	0,00
(=) Disponibilidade antes da inscrição de Restos a Pagar do Exercício	193.302.146,15
(-) Restos a Pagar do Exercício	4.751.628,01
(=) Disponibilidade Financeira	188.550.518,14

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

JULIANE POIANO CELEIRO
Controle Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2019

ANEXO IV

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	25.038.886,05	25.038.886,05	20.865.738,38	49.144.051,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.888.850,37	9.888.850,37	8.240.708,64	8.051.582,78
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	9.423.850,37	9.423.850,37	7.853.208,64	7.323.388,31
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	400.000,00	400.000,00	333.333,33	670.824,68
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	65.000,00	65.000,00	54.166,67	57.369,79
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	6.000.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00	4.438.505,99
RECEITA PATRIMONIAL	9.100.000,00	9.100.000,00	7.583.333,33	36.599.767,29
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.100.000,00	9.100.000,00	7.583.333,33	36.599.767,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.035,68	50.035,68	41.696,40	54.195,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)	33.246.956,95	33.246.956,95	27.705.797,46	26.860.903,35
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	20.496.956,95	20.496.956,95	17.080.797,46	16.325.625,88
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	20.496.956,95	20.496.956,95	17.080.797,46	16.325.625,88
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.750.000,00	12.750.000,00	10.625.000,00	10.535.277,47
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-1.773.439,47
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	58.285.843,00	58.285.843,00	48.571.535,83	74.231.515,36



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	2.345.500,00	2.458.500,00	1.759.402,13	1.581.251,79
DESPESAS CORRENTES	1.970.500,00	2.083.500,00	1.651.842,81	1.473.692,47
DESPESAS DE CAPITAL	375.000,00	375.000,00	107.559,32	107.559,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	51.940.343,00	51.827.343,00	44.486.657,06	44.272.031,50
APOSENTADORIAS	44.279.143,00	44.294.143,00	38.259.675,22	38.259.675,22
PENSÕES	7.100.000,00	7.100.000,00	6.049.103,88	5.851.649,88
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.200,00	1.200,00	572,40	572,40
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	30.000,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	402.000,00	177.305,56	160.134,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+X)	58.285.843,00	58.285.843,00	46.246.059,19	45.853.283,29
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI)(VI-X)	0,00	0,00	27.985.456,17	28.378.232,07

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

JULIANE POIANO CELEIRO
Controle Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO
5º Bimestre de 2019

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2018 (a)	Em 4º Bimestre/2019 (b)	Em 5º Bimestre/2019 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	37.998.404,57	29.826.396,62	31.980.428,44
DEDUÇÕES (II) ¹	60.309.518,04	78.908.377,36	76.281.121,25
ATIVO DISPONÍVEL	76.215.831,14	89.776.547,68	87.417.798,84
HAVERES FINANCEIROS	417.337,63	882.859,85	1.406.662,98
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.323.650,73	11.751.030,17	12.543.340,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-22.311.113,47	-49.081.980,74	-44.300.692,81
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-22.311.113,47	-49.081.980,74	-44.300.692,81

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	4.781.287,93	-21.989.579,34

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.400.000,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

JULIANE POIANO CELEIRO
Controle Interno

JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO
5º Bimestre de 2019

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2018 (a)	Em 4º Bimestre/2019 (b)	Em 5º Bimestre/2019 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	175.729.705,15	175.729.705,15	175.729.705,15
PASSIVO ATUARIAL	175.729.705,15	175.729.705,15	175.729.705,15
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	146.321.812,47	183.134.090,91	191.184.851,28
ATIVO DISPONÍVEL	601.858,13	252.722,47	1.531.833,70
HAVERES FINANCEIROS	149.843.493,46	187.414.044,99	194.011.869,69
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.123.539,12	4.532.676,55	4.358.852,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	29.407.892,68	-7.404.385,76	-15.455.146,13
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-V)	29.407.892,68	-7.404.385,76	-15.455.146,13

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-8.050.760,37	-44.863.038,81

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPALVALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8JULIANE POIANO CELEIRO
Controle InternoJULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2019

LRF, art. 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	402.675.017,84	404.338.464,07	321.383.733,40
Receita Tributária	80.637.400,00	80.637.400,00	61.945.271,87
Receita de Contribuição	35.385.807,32	35.385.807,32	28.073.361,22
Receita Previdenciária	30.385.807,32	30.385.807,32	24.377.208,66
Outras Contribuições	5.000.000,00	5.000.000,00	3.696.152,56
Receita Patrimonial Líquida	265.000,00	265.000,00	448.106,48
Receita Patrimonial	12.390.382,16	12.409.568,13	40.053.119,77
(-) Aplicações Financeiras	12.125.382,16	12.144.568,13	39.605.013,29
Transferências Correntes	200.132.574,84	201.793.861,07	163.549.701,97
Demais Receitas Correntes	86.254.235,68	86.256.395,68	67.367.291,86
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	86.254.235,68	86.256.395,68	67.367.291,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	7.435.177,27	6.556.512,16
Operações de Crédito (III)	0,00	4.280.767,42	4.582.510,54
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	63.310,00
Transferência de Capital	0,00	3.154.409,85	1.910.691,62
Convênios	0,00	3.154.409,85	1.810.691,62
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	3.154.409,85	1.910.691,62
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	24.875.200,00	24.875.200,00	21.262.040,85
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	377.799.817,84	382.617.673,92	302.032.384,17
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	346.045.641,92	355.941.477,06	276.975.051,76
Pessoal e Encargos Sociais	170.683.443,00	167.596.947,80	143.055.574,11
Juros e Encargos da Dívida (X)	1.209.000,00	1.137.000,00	978.112,75
Outras Despesas Correntes	174.153.198,92	187.207.529,26	132.941.364,90
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	344.836.641,92	354.804.477,06	275.996.939,01
DESPESAS CAPITAL (XII)	36.179.558,08	51.098.715,08	17.296.913,46
Investimentos	29.600.300,00	44.563.457,00	12.175.691,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	6.579.258,08	6.535.258,08	5.121.221,61
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	29.600.300,00	44.563.457,00	12.175.691,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	7.700.000,00	7.700.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	382.136.941,92	407.067.934,06	288.172.630,86
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	-4.337.124,08	-24.450.260,14	13.859.753,31
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			-6.482.390,16

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPALVALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8JULIANE POIANO CELEIRO
Controle InternoJULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2019

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Disponível
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	14.332.154,06	50.264,52	14.281.889,54	0,00	72.032,41	6.963.017,88	298.164,28	5.489.391,98	1.247.494,03	29.919.716,62
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA	0,00	4.123.539,12	0,00	4.123.539,12	0,00	0,00	390.072,31	0,00	390.072,28	0,00	165.078.463,23
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	0,00	1.991.496,67	2.817,44	1.986.179,23	2.500,00	813.617,07	4.830.936,01	141.377,68	3.348.244,45	2.154.930,95	46.296.114,52
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	20.447.189,85	53.081,96	20.391.607,89	2.500,00	885.649,48	12.184.026,20	439.541,99	9.227.708,71	3.402.424,98	241.294.294,37

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPALVALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8JULIANE POIANO CELEIRO
Controle InternoJULIA TEIXEIRA DE CARVALHO
Controle Interno